



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SUMÁRIO

Licitações

- [SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI](#)
- [INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO](#)
- [FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC](#)
- [FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS](#)
- [INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS](#)
- [FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS](#)
- [INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC](#)

Poder Legislativo

- [CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC](#)

Poder Executivo

- [PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC](#)
- [PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH](#)
- [COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT](#)
- [FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC](#)
- [FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS](#)
- [URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.](#)

Contratos

- [PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM](#)
- [INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP](#)
- [COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- [FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC](#)
- [URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.](#)
- [CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC](#)

Convênios

- [FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS](#)

Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2026 – SMSAN/FAAC

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção corretiva de balanças eletrônicas, sob demanda, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e demais insumos necessários à execução dos serviços, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN, pelo período de 12 (doze) meses.

ENVIO DE PROPOSTA: As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, do dia **13 de outubro de 2026 até às 09h50min., do dia 27 de outubro de 2026**, em horário comercial, das 08h às 18h.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: **27/10/2026 – 10h às 10h30.**

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: www.gov.br/pncp.

LEVERCI SILVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 9 de outubro de 2026.

Gino Lucchin : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRORROGAÇÃO

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo Aditivo nº 01 de Prorrogação de prazo de vigência à Ata de Registro de Preços nº 935, celebrada em 10/10/2025, entre o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e **PRATO NOBRE REFEICOES COLETIVAS LTDA.**

Aos oito dias de outubro de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de Março, presente de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, CNPJ nº 76.417.005/0001-86, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Educação, **PAULO AFONSO SCHMIDT**, CPF: **356.136.299-00**, e de outro lado à empresa PRATO NOBRE REFEICOES COLETIVAS LTDA, com sede à Rua José Gusso, 207 - Fazendinha - CURITIBA / PR, CEP: 81.070-472, CNPJ: 23.712.322/0001-69, o **FORNECEDOR** detentor dos direitos da Ata de Registro de Preços nº 935, neste ato representado por **DANILO SHIMIZU RAFFO**, CPF: 022.107.029-09, tendo em visto o contido no Processo Administrativo nº 01-121349/2025 com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 701/2023 e no Edital de Pregão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Eletrônico nº 70/2025/SME, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, INCLUINDO EQUIPE E TODOS OS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, as partes resolveram firmar o presente termo aditivo à Ata de Registro nº 935, celebrada em 10 de outubro de 2025, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 935, por 01 (um) ano, a partir de 13/10/2026 a 10/10/2026, conforme previsto na Ata de Registro de Preços, com fundamento no disposto nos arts. 130 e 131 do Decreto Municipal nº 701/2023, e art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único

O MUNICÍPIO não possui obrigatoriedade de adquirir as quantidades totais estimadas, podendo as aquisições ocorrer de forma parcial, conforme a necessidade da Administração, observada a disponibilidade orçamentária no momento da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

Ficam renovadas as quantidades registradas na ARP, conforme condições abaixo discriminadas, proibida a cumulação com quantidades não utilizadas no primeiro período de vigência:

Item: 1 - COFFEE BREAK, FORNECIMENTO - TIPO 1, demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 18,6500

Quantidade: 26930,0000 - MAO DE OBRA

Valor total: R\$ 502.244,50

Valor total da empresa: R\$ 502.244,50

Item: 2 - COFFEE BREAK, FORNECIMENTO - TIPO 2, demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 12,9600

Quantidade: 11590,0000 - MAO DE OBRA

Valor total: R\$ 150.206,40

Valor total da empresa: R\$ 150.206,40

Valor Total do Fornecedor: R\$ 652.450,90

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias serão indicadas no momento da formalização das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESIGNAÇÃO DE GESTOR E SUPLENTE

Ficam alterados os gestores e suplentes para respectivamente as servidoras: Cinira Francisca. A de Bastos matrícula nº 147837/179160, Vanessa Brauhardt Chitz matrícula nº 146119.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO

O FORNECEDOR, detentor dos direitos decorrentes da Ata de Registro de Preços, declara, para todos os fins de direito, que a celebração do presente Termo Aditivo importa em plena, irrevogável e irretratável quitação quanto a quaisquer pleitos, pretensões ou reivindicações de revisão de preços, reajuste de preços em sentido estrito ou repactuação relacionados a fatos, eventos ou circunstâncias ocorridos anteriormente à data de sua assinatura, nada mais podendo reclamar ou exigir do Município, a qualquer título, relativamente a tais fatos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas e ratificadas as condições e obrigações da Ata de Registro de Preços originária, assim como as penalidades previstas no Edital de Registro de Preços nº 70/2025, instrumentos aos quais o fornecedor registrado permanece vinculado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

Em observância ao art. 131, § 2º, do Decreto Municipal nº 701/2023, este Termo Aditivo será divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba. E para constar, foi lavrado a presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Palácio 29 de Março, 08 de outubro de 2026.

PAULO AFONSO SCHMIDT

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DANILO SHIMIZU RAFFO

PRATO NOBRE REFEICOES COLETIVAS LTDA

Secretaria Municipal da Educação, 9 de outubro de 2026.

Talitha Shara Miquelasso : Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO nos termos do art. 142, do Decreto Municipal nº 700/2023, bem como os artigos 149 e 150 da Lei 14.133/2021, o reconhecimento de obrigação de pagamento em favor da empresa Empresa CASH IN INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS S.A., CNPJ nº 30.673.508/0001-11, cujo objeto consiste na operacionalização do Programa Vale Creche, por meio da disponibilização e gestão de meios de pagamento, processamento das transações financeiras e prestação de contas dos valores destinados às instituições credenciadas pela Secretaria Municipal da Educação, referente ao Contrato nº 26.517, encerrado em 27/03/2026, com a importância total a ser paga no valor de R\$ 21.630,00 (vinte e um mil e seiscentos e trinta reais), referente ao ressarcimento relativo ao período de 01 a 31 de agosto de 2026, conforme contido nos autos de 01-250427/2026.

Secretaria Municipal da Educação, 9 de outubro de 2026.

Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

COMUNICADO DE RECURSO

RESULTADO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2026 – SMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 01-129528/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DIVERSOS DEPOSITADOS NOS ECOPONTOS POR PEQUENOS GERADORES PARA A CORRETA DESTINAÇÃO FINAL, PARA O DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

O Pregoeiro comunica aos interessados na licitação em epígrafe, a DECISÃO da Senhora Secretária da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, como TEMPESTIVO, DANDO PROVIMENTO INTEGRAL ao recurso interposto pela empresa ESK ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 65.493.484/0001-01, sendo retificado o resultado da licitação, consagrando a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



empresa recorrente como vencedora.

A partir da publicação da Ata de Julgamento do recurso (sistema e-compras), abre-se o prazo de 3 (três) dias úteis, para manifestações.

Aos atos motivadores será dada a devida publicidade e transparência nos canais: Sítio Oficial da Transparência do Município: <https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/>, Sítio Oficial Nacional de Contratações Públicas (PNCP): www.gov.br/pncp/pt-br e no Sítio Oficial de Compras do Município de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 9 de outubro de 2026.

Wagner Kaleb Ferreira : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2026 – SMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 01-129528/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DIVERSOS DEPOSITADOS NOS ECOPONTOS POR PEQUENOS GERADORES PARA A CORRETA DESTINAÇÃO FINAL, PARA O DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

O PREGOEIRO, torna público a quem interessar possa, que o item vencido, e devidamente classificado, para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 82/2026 SMMA é:

EMPRESA ESK ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Item 1 - Valor total da empresa: R\$ 5.424.000,00.

TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 82/2026 SMMA = R\$ 5.424.000,00

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 9 de outubro de 2026.

Wagner Kaleb Ferreira : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Pública nº CP/013/2026-SMOP/OPO

OBJETO Contratação de empresa de engenharia para elaboração de estudos e projetos de drenagem urbana para gestão e manejo de águas pluviais na microbacia do córrego Bigorilho em Curitiba – Paraná.

ADJUDICO a contratação do objeto da licitação à empresa abaixo mencionada e **HOMOLOGO** a presente licitação, ratificando integralmente os atos praticados pela área requisitante e os procedimentos operacionais efetuados pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 27/2025, face o contido no processo administrativo em epígrafe.

EMPRESA	SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA
CNPJ:	50.751.429/0001-99



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



VALOR GLOBAL	R\$ 1.247.764,76 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos)
--------------	--

JULGO conveniente e oportuno aos interesses Público e da Administração a formalização do contrato, decorrente da presente licitação.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 8 de outubro de 2026.

Airton Sozzi Junior : Superintendente de Implantação de Obras Urbanas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NºCP/015/2026 - SMOP/OPO

OBJETO contratação de empresa de engenharia para elaboração de estudos e projetos de drenagem urbana para gestão e manejo de águas pluviais nas microbacias dos córregos da Av. Henry Ford e Av. Santa Bernadete, em Curitiba – Paraná.

ADJUDICO a contratação do objeto da licitação à empresa abaixo mencionada e **HOMOLOGO** a presente licitação, ratificando integralmente os atos praticados pela área requisitante e os procedimentos operacionais efetuados pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 27/2025, face o contido no processo administrativo em epígrafe.

EMPRESA	SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA
CNPJ:	50.751.429/0001-99
VALOR GLOBAL	R\$ 1.097.965,76 (um milhão, noventa e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

JULGO conveniente e oportuno aos interesses Público e da Administração a formalização do contrato, decorrente da presente licitação.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 8 de outubro de 2026.

Airton Sozzi Junior : Superintendente de Implantação de Obras Urbanas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NºCP/016/2026 - SMOP/OPO

OBJETO Contratação de empresa de engenharia para elaboração de estudos e projetos de drenagem urbana para gestão e manejo de águas pluviais na sub-bacia do Córrego do Areiãozinho, em Curitiba – Paraná.

ADJUDICO a contratação do objeto da licitação à empresa abaixo mencionada e **HOMOLOGO** a presente licitação, ratificando integralmente os atos praticados pela área requisitante e os procedimentos operacionais efetuados pela Agente de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 27/2025, face o contido no processo administrativo em epígrafe.

EMPRESA	SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA
CNPJ:	50.751.429/0001-99
VALOR GLOBAL	R\$ 1.087.624,42 (um milhão, oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos)

JULGO conveniente e oportuno aos interesses Público e da Administração a formalização do contrato, decorrente da presente licitação.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 9 de outubro de 2026.

Airton Sozzi Junior : Superintendente de Implantação de Obras Urbanas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026 – SMS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMÁTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CURITIBA - COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM.

A Pregoeira torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026 - SMS são:

EMPRESA - SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

ITEM 01 – (DESFIBRILADOR, externo automático, dea).

Marca: Mindray

Modelo: C1A

Valor unitário: R\$ 5.200,0000

Quantidade: 56,00

Valor total: R\$ 291.200,00

ITEM 02 – (DESFIBRILADOR - (COTA ME/EPP/MEI), externo automático, dea).

Marca: Mindray

Modelo: C1A

Valor unitário: R\$ 5.200,0000

Quantidade: 14,00

Valor total: R\$ 72.800,00

Valor total da empresa: R\$ 364.000,00.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026 - SMS - R\$ 364.000,00.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)

Secretaria Municipal da Saúde, 9 de outubro de 2026.

Ligia Matos de Oliveira : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 658

Pregão Eletrônico nº 046/2026 – SMS.

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **nove** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e seis**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK**, CPF nº 959.736.990-72, registra-se os preços da empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Anita Ribas, 410, Bacacheri, Curitiba - PR, CNPJ nº 00.656.468/0001-39, neste ato representada por LUIZ RENATO GAROFANI, CPF 874.165.659-87. Este procedimento está embasado nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 701/2023, e do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2026 – SMS, cujo objeto é “**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI**”, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

Item 2: EQUIPO, macrogotas com respiro, filtro de partícula e injetor, estéril utilizado para infusão de soluções parenterais, composto de: 1) ponta perfurante com no mínimo 2,8cm, podendo variar de 1cm para mais ou para menos,

Marca: DESCARPACK

Modelo: DESCARPACK

Valor unitário: R\$ 0,6400

Quantidade: 225000,00

Valor total: R\$ 144.000,00

Item 6: FRASCO, plástico para alimentação enteral, 500ml, demais, especificações inseridas no termo de referência.

Marca: NUTRIMED

Modelo: NUTRIMED

Valor unitário: R\$ 1,3200

Quantidade: 67500,00

Valor total: R\$ 89.100,00

Valor total da empresa: R\$ 233.100,00.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 046/2026 – SMS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

Esta Ata de Registro Preços será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

LUIZ RENATO GAROFANI

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 659

Pregão Eletrônico nº 046/2026 – SMS.

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **nove** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e seis**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK**, CPF nº 959.736.990-72, registra-se os preços da empresa **BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA**, com sede na Rua Colibri, Bloco 2 425, Salto Weissbach, Blumenau - SC, CNPJ nº 01.470.743/0001-98, neste ato representada por **MARCOS ANTONIO GUGELMIN VELHO**, CPF 481.280.589-91. Este procedimento está embasado nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 701/2023, e do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2026 – SMS, cujo objeto é “**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI**”, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

Item 1: CATETER, nasal, adulto, tipo óculos, atóxico, apirogênico, flexível, descartável, composto por circuito de tubos de pvc, com um introdutor nasal constituído por dois orifícios

Marca: MEDSONDA

Modelo: MEDSONDA

Valor unitário: R\$ 1,1700

Quantidade: 10000,00

Valor total: R\$ 11.700,00

Item 7: FRASCO, (COTA ME/EPP/MEI), plástico para alimentação enteral, 500ml, demais, especificações inseridas no termo de referência.

Marca: NUTRIMED



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Modelo: NUTRIMED

Valor unitário: R\$ 1,4300

Quantidade: 22500,00

Valor total: R\$ 32.175,00

Valor total da empresa: R\$ 43.875,00.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 046/2026 – SMS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

Esta Ata de Registro Preços será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

MARCOS ANTONIO GUGELMIN VELHO

BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA

CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 660

Pregão Eletrônico nº 046/2026 – SMS.

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **nove** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e seis**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK**, CPF nº 959.736.990-72, registra-se os preços da empresa **CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA**, com sede na Rua Pavao, 540, Jd Bandeirantes, Araçongas - PR, CNPJ nº 24.586.988/0001-80, neste ato representada por LARA CARDOSO MACHADO, CPF 131.466.189-23. Este procedimento está embasado nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 701/2023, e do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2026 – SMS, cujo objeto é **“SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI”**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

Item 10: SONDA, de aspiração, nº 08, descartável, com válvula intermitente, siliconizada, transparente, estéril, maleável, reta; a parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de rebarbas ou qualquer defeito, com 2 orifícios laterais intercalados em lados

Marca: MEDIX



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Modelo: 0.080.495.519.03-9

Valor unitário: R\$ 0,5999

Quantidade: 64500,00

Valor total: R\$ 38.693,55

Item 11: SONDA - (COTA ME/EPP/MEI), de aspiração, nº 08, descartável, com válvula intermitente, siliconizada, transparente, estéril, maleável, reta; a parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de rebarbas ou qualquer defeito, com 2 orifícios laterais intercalados em lados

Marca: MEDIX

Modelo: 0.080.495.519.03-9

Valor unitário: R\$ 0,5999

Quantidade: 21500,00

Valor total: R\$ 12.897,85

Item 12: SONDA, de aspiração, nº 12, descartável, com válvula intermitente, siliconizada, transparente, estéril, maleável, reta; a parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de rebarbas ou qualquer defeito, com 2 orifícios laterais intercalados em lados

Marca: MEDIX

Modelo: 80495519039

Valor unitário: R\$ 0,6100

Quantidade: 75000,00

Valor total: R\$ 45.750,00

Item 13: SONDA - (COTA ME/EPP/MEI), de aspiração, nº 12, descartável, com válvula intermitente siliconizada, transparente, estéril, maleável, reta; a parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de rebarbas ou qualquer defeito, com 2 orifícios laterais intercalados em lados

Marca: MEDIX

Modelo: 80495519039

Valor unitário: R\$ 0,6100

Quantidade: 25000,00

Valor total: R\$ 15.250,00

Valor total da empresa: R\$ 112.591,40.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 046/2026 – SMS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

Esta Ata de Registro Preços será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
LARA CARDOSO MACHADO
CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA
CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 661

Pregão Eletrônico nº 046/2026 – SMS.

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **nove** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e seis**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK**, CPF nº 959.736.990-72, registra-se os preços da empresa **ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA**, com sede na Rua Frei Gaspar M. de Deus, BRCAO 11 830, N Mundo, Curitiba - PR, CNPJ nº 60.717.724/0001-82, neste ato representada por SERGIO DE OLIVEIRA NICOLodi, CPF 794.470.909-15. Este procedimento está embasado nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 701/2023, e do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2026 – SMS, cujo objeto é “**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI**”, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

Item 4: EQUIPO, para alimentação enteral, com ponta perfurante para conexão ao recipiente de solução, com respiro para entrada de ar contendo filtro 0,2 micra, câmara de gotejamento transparente e flexível para visualização do gotejamento, Marca: GLOMED

Modelo: GLOMED

Valor unitário: R\$ 0,7700

Quantidade: 195000,00

Valor total: R\$ 150.150,00

Item 5: EQUIPO - (COTA ME/EPP/MEI), para alimentação enteral, com ponta perfurante para conexão ao recipiente de solução, com respiro para entrada de ar contendo filtro 0,2 micra, câmara de gotejamento transparente e flexível para visualização do gotejamento,

Marca: GLOMED

Modelo: GLOMED

Valor unitário: R\$ 0,7700

Quantidade: 65000,00

Valor total: R\$ 50.050,00

Valor total da empresa: R\$ 200.200,00.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 046/2026 – SMS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

Esta Ata de Registro Preços será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SERGIO DE OLIVEIRA NICOLODI

ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA

CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 662

Pregão Eletrônico nº 046/2026 – SMS.

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **nove** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e seis**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK**, CPF nº 959.736.990-72, registra-se os preços da empresa **HOSP MEDIC SERVICOS LTDA**, com sede na Av. Marechal Floriano Peixoto, 7532, Boqueirão, Curitiba - PR, CNPJ nº 20.861.961/0001-06, neste ato representada por JULIANO DE LACERDA, CPF 26.937.659-35. Este procedimento está embasado nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 701/2023, e do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2026 – SMS, cujo objeto é “**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI**”, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

Item 8: INALAÇÃO, ADULTO, (kit) com extensão para oxigênio, deve ser composto por: máscara, copo, mangueira (extensão) e elástico, máscara: deve ser confeccionada em plástico,

Marca: VITALGOLD

Modelo: VITALGOLD

Valor unitário: R\$ 5,8900

Quantidade: 2000,00

Valor total: R\$ 11.780,00

Item 9: INALAÇÃO, INFANTIL, (kit), com extensão para oxigênio, deve ser composto por: máscara, copo, mangueira (extensão) e elástico, máscara: deve ser confeccionada em plástico, tamanho infantil,

Marca: VITALGOLD

Modelo: VITALGOLD

Valor unitário: R\$ 5,3300

Quantidade: 2000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total: R\$ 10.660,00

Item 14: SONDA, de aspiração nº 18 descartável com válvula intermitente, siliconizada, transparente, estéril, maleável, reta; a parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de rebarbas ou qualquer defeito,

Marca: MARKMED

Modelo: MARKMED

Valor unitário: R\$ 0,8500

Quantidade: 2000,00

Valor total: R\$ 1.700,00

Valor total da empresa: R\$ 24.140,00.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 046/2026 – SMS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

Esta Ata de Registro Preços será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

JULIANO DE LACERDA

HOSP MEDIC SERVICOS LTDA

CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 663

Pregão Eletrônico nº 046/2026 – SMS.

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **nove** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e seis**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK**, CPF nº 959.736.990-72, registra-se os preços da empresa **PL & BR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MATERIAIS LTDA**, com sede na Rua Werner Guilherme Gaedka, EDIF ESQUINA 2281, Cohapar, Matinhos - PR, CNPJ nº 56.172.667/0001-26, neste ato representada por BRUNO AUGUSTO ROSA, CPF 039.757.099-60. Este procedimento está embasado nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 701/2023, e do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2026 – SMS, cujo objeto é **“SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI”**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

Item 3: EQUIPO - (COTA ME/EPP/MEI), macrogotas com respiro, filtro de partícula e injetor, estéril utilizado para infusão de soluções parenterais, composto de: 1) ponta perfurante com no mínimo 2,8 cm, podendo variar de 1cm para mais ou para menos,

Marca: BIOBASE

Modelo: BIOBASE

Valor unitário: R\$ 1,1400

Quantidade: 75000,00

Valor total: R\$ 85.500,00

Valor total da empresa: R\$ 85.500,00.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 046/2026 – SMS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

Esta Ata de Registro Preços será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

BRUNO AUGUSTO ROSA

PL &BR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MATERIAIS LTDA

CONTRATADA

Secretaria Municipal da Saúde, 9 de outubro de 2026.

Ariana Marchetto Schubak Santiago : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU

AVISO DE DISPENSA SIMPLIFICADA - RESULTADO

Dispensa de Licitação nº 108/2026-SMU

*Objeto: **Aquisição de CHAPAS DE MDF E ACESSÓRIOS PARA***

MARCENARIA

Autorizo a contratação de empresa para **Aquisição de CHAPAS DE MDF E ACESSÓRIOS PARA MARCENARIA**, para atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO, por meio do fornecedor **FATELLI TUDO PARA MARCENARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.393.712/0001-46 do Objeto descrito no Processo nº 01-248504/2026, no valor de R\$ 58.992,91 (Cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos), mediante Dispensa Simplificada de Licitação, em aplicação do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 460/2023 e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Parecer Referencial nº 18/2025.

Secretaria Municipal do Urbanismo, 9 de outubro de 2026.

Almir Bonatto : Secretário Municipal do Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 151/2026 - SMATI/SMCS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01-148089/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) MONITORES DE VÍDEO DE 24 POLEGADAS (TECNOLOGIA IPS, RESOLUÇÃO FHD E TELA PLANA), DESTINADOS AO APARELHAMENTO DAS ATIVIDADES DE EDIÇÃO E PROCESSAMENTO DE VÍDEO/DADOS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO DIGITAL.

PROPOSTAS: 10h do dia 13/10/2026 - até às 10h do dia 23/10/2026.

LANCES: 23/10/2026 - 10h05 às 10h35min.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba:www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos fones: (0XX41) 3350-9142 - 3350-9116.

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 8 de outubro de 2026.

Mauricio Becker : Pregoeiro

CADASTRO DE RESERVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2026 SMATI/SMELJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-172493/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais diversos destinados à realização de eventos de lazer, recreação e integração social, para a Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE e a licitante remanescente resolveram e acordaram firmar a presente **Ata de Registro para Cadastro de Reserva**, obedecidas as condições estabelecidas na legislação vigente, conforme abaixo:

EQUIPMAIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. **itens 1,2 e 6**

As condições encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico Nº 098/2026 SMATI/SMELJ;

Quando a remanescente na ordem de classificação for convocada em razão da exclusão do primeiro colocado deverá atender todas as condições estabelecidas no edital, inclusive quanto ao objeto e habilitação;

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata.

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 9 de outubro de 2026.

Soeli Pereira da Silva Teixeira : Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 677

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2026 SMATI/SMELJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-172493/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais diversos destinados à realização de eventos de lazer, recreação e integração social, para a Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, CNPJ sob o nº 76.417.005/0001-86 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, HIDEO GARCIA, CPF: 026.620.329-95** e de outro lado a **FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.**, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 148, Bairro: Centro, Cidade: Curitiba/PR, CNPJ: 76.700.657/0001-23 neste ato representado por José Carlos Faret, **CPF: 299.215.389-34**, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023 e edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços:

EMPRESA: FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

Item 1: BOLA, de futebol de campo com guizo, tamanho oficial, demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca: WINNER

Valor unitário: R\$ 130,00

Quantidade: 30

Valor total: R\$ 3.900,00

Item 3: BOLA, de futebol americano, tamanho júnior, demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca: WILSON

Valor unitário: R\$ 104,00

Quantidade: 30

Valor total: R\$ 3.120,00

Valor total da empresa: R\$ 7.020,00.

O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 098/2026 – SMATI/SMELJ e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Esta ARP com o preço registrado e indicação dos fornecedores será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que será assinada pelas partes. **HIDEO GARCIA SUPERINTENDENTE SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE- José Carlos Faret- FANEL**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

Ata de Registro de Preços nº 678

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2026 SMATI/SMELJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-172493/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais diversos destinados à realização de eventos de lazer, recreação e integração social, para a Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, CNPJ sob o nº 76.417.005/0001-86 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, HIDEO GARCIA, CPF: 026.620.329-95** e de outro lado a empresa **J. KAMINSKI COMERCIO DE UTILIDADES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, com sede na Rua Harold Drummond De Carvalho, nº 239, Bairro: Cajuru, Cidade: Curitiba/PR, CNPJ: 13.379.546/0001-47 neste ato representado por Jeferson Luiz Kaminski, **CPF: 043.991.089-75** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023 e edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços:

EMPRESA: J. KAMINSKI COMERCIO DE UTILIDADES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

Item 6: COROA, adereço fantasia rei feito em plástico com pedraria, na, cor dourada, medidas: 12cm altura x 60cm comprimento, ajustável.

Marca: LUA

Valor unitário: R\$ 35,90

Quantidade: 50

Valor total: R\$ 1.795,00

Valor total da empresa: R\$ 1.795,00.

O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 098/2026 – SMATI/SMELJ e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Esta ARP com o preço registrado e indicação dos fornecedores será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que será assinada pelas partes. **HIDEO GARCIA - SUPERINTENDENTE- SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE -Jeferson Luiz Kaminski- J. KAMINSKI COMERCIO DE UTILIDADES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**

Ata de Registro de Preços nº 679

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2026 SMATI/SMELJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-172493/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais diversos destinados à realização de eventos de lazer, recreação e integração social, para a Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, CNPJ sob o nº 76.417.005/0001-86 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, HIDEO GARCIA, CPF: 026.620.329-95** e de outro lado a **EQUIPMAIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.**, com sede na Rua Cascavel, nº 2.590, Bairro: Boqueirão, Cidade: Curitiba/PR, CNPJ: 33.834.054/0001-01 neste ato representado por Rafael Ferreira, **CPF: 037.55281-99**, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023 e edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços: **EMPRESA: EQUIPMAIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.**

Item 4: BICICLETA, triciclo com 03 lugares e cobertura, demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca: D. Bikes

Valor unitário: R\$ 6.190,00

Quantidade: 5

Valor total: R\$ 30.950,00

Item 5: FAIXA, kit com duas faixas, confeccionadas em cetim, demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca: Gen.

Valor unitário: R\$ 186,67

Quantidade: 40

Valor total: R\$ 7.466,80

Item 7: COROA, adereço fantasia rainha feito em plástico com pedraria, na, cor dourada, medidas: 12cm altura x 60cm comprimento, ajustável.

Marca: Make+

Valor unitário: R\$ 29,00

Quantidade: 50

Valor total: R\$ 1.450,00

Item 8: KIT PROTEÇÃO, para hóquei in-line, demais especificações inseridas no, termo de referência.

Marca: Z. Acessórios

Valor unitário: R\$ 235,00

Quantidade: 13

Valor total: R\$ 3.055,00

Valor total da empresa: R\$ 42.921,80.

O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 098/2026 – SMATI/SMELJ e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Esta ARP com o preço registrado e indicação dos fornecedores será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que será assinada pelas partes. **HIDEO GARCIA-SUPERINTENDENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE- Rafael Ferreira- EQUIPMAIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.**

Ata de Registro de Preços nº 680

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2026 SMATI/SMELJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-172493/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais diversos destinados à realização de eventos de lazer, recreação e integração social, para a Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, CNPJ sob o nº 76.417.005/0001-86 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, HIDEO GARCIA, CPF: 026.620.329-95** e de outro lado a **FASULL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Laranjeiras do Sul, nº 25, Bairro: Cajuru, Cidade: Curitiba/PR, CNPJ: 42.334.856/0001-4 neste ato representado por Fábio de Oliveira de Souza, **CPF: 034.129.049-10**, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023 e edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços:

EMPRESA: FASULL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Item 2: BICICLETA, tanden, quadro duplo de alumínio com uma central excêntrica

Marca: WIND

Valor unitário: R\$ 4.500,00

Quantidade: 5

Valor total: R\$ 22.500,00

Valor total da empresa: R\$ 22.500,00.

O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 098/2026 – SMATI/SMELJ e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Esta ARP com o preço registrado e indicação dos fornecedores será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que será assinada pelas partes. **HIDEO GARCIA - SUPERINTENDENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - Fábio de Oliveira de Souza- FASULL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Ata de Registro de Preços nº 681

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2026 SMATI/SMELJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-172493/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais diversos destinados à realização de eventos de lazer, recreação e integração social, para a Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, CNPJ sob o nº 76.417.005/0001-86 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, HIDEO GARCIA, CPF: 026.620.329-95** e de outro lado a **ASC - COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA.**, com sede na Rua Celso Cesar Osternack, nº 72, Bairro: Cajuru, Cidade: Curitiba/PR, CNPJ: 47.604.744/0001-89 neste ato representado por Silvio Schettine de Moraes, **CPF: 01.293.7226-93**, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023 e edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços:

EMPRESA: ASC - COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA.

Item 9: PATINS, modalidade in line, para iniciantes com tamanhos variados, demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca: Oxelo

Valor unitário: R\$ 585,00

Quantidade: 13

Valor total: R\$ 7.605,00

Valor total da empresa: R\$ 7.605,00.

O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 098/2026 – SMATI/SMELJ e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Esta ARP com o preço registrado e indicação dos fornecedores será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que será assinada pelas partes. **HIDEO GARCIA-SUPERINTENDENTE- SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - Silvio Schettine de Moraes-ASC - COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA.**

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 8 de outubro de 2026.

Soeli Pereira da Silva Teixeira : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2026 SMATI/SMELJ



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Ata de Registro de Preços nº 674

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTRUTURA DE EVENTOS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL, FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE PARA 01 (UM) ANO.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

Fundação Cultural de Curitiba

Fundação de Ação Social – FAS

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito

Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial – SMIR

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, CNPJ sob o nº 76.417.005/0001-86 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, HIDEO GARCIA, CPF: 026.620.329-95** e de outro lado a **MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**, com sede na Rua Estrada da Colonia Augusta, nº 390, Bairro: Augusta, Cidade: Curitiba/PR, CNPJ: 17.140.866/0001-09, neste ato representado por JULIO STEPHENS NETO, **CPF: 768.973.469-34**, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023 e edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços:

EMPRESA: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Item 1: TENDA, LOCAÇÃO, 10 x 10m, para eventos, em material resistente.

Marca: própria

Modelo: próprio

Valor unitário: R\$ 1.300,00

Quantidade: 186

Valor total: R\$ 241.800,00

Valor total da empresa: R\$ 241.800,00.

O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 086/2026 – SMATI/SMELJ e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Esta ARP com o preço registrado e indicação dos fornecedores será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que será assinada pelas partes.

HIDEO GARCIA

SUPERINTENDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

JULIO STEPHENS NETO

MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Ata de Registro de Preços nº 674

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTRUTURA DE EVENTOS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL, FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE PARA 01 (UM) ANO.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

Fundação Cultural de Curitiba

Fundação de Ação Social – FAS

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito

Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial – SMIR

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, CNPJ sob o nº 76.417.005/0001-86 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, HIDEO GARCIA, CPF: 026.620.329-95** e de outro lado a **MCX LOCACOES DE ESTRUTURAS LTDA**, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1371, Sala, 325, Bairro: Centro, Cidade: São José dos Pinhais/PR, CNPJ: 16.876.380/0001-62 neste ato representado por **LUIS GUSTAVO DO NASCIMENTO VIEIRA., CPF: 025.140.059-06**, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023 e edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços:

MCX LOCACOES DE ESTRUTURAS LTDA.

Item 3: PALCO, LOCAÇÃO, com cobertura aproximada de: 6 x 4m, demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca: própria

Modelo: próprio

Valor unitário: R\$ 4.900,00

Quantidade: 60

Valor total: R\$ 294.000,00

Valor total da empresa: R\$ 294.000,00.

O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 086/2026 – SMATI/SMELJ e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Esta ARP com o preço registrado e indicação dos fornecedores será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que será assinada pelas partes.

HIDEO GARCIA

SUPERINTENDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

LUIS GUSTAVO DO NASCIMENTO VIEIRA

MCX LOCACOES DE ESTRUTURAS LTDA.

Ata de Registro de Preços nº 675

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTRUTURA DE EVENTOS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL, FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE PARA 01 (UM) ANO.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

Fundação Cultural de Curitiba

Fundação de Ação Social – FAS

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito

Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial – SMIR

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, CNPJ sob o nº 76.417.005/0001-86 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, HIDEO GARCIA, CPF: 026.620.329-95** e de outro lado a **PARANÁ EVENTOS LTDA.**, com sede na Rua Aviador Max Fontoura, SLJ 1 - 952, Bairro: Centro Ind. Mauá, Cidade: Colombo/PR, CNPJ: 35.725.422/0001-09 neste ato representado por NAIR SOARES DE MELO **CPF: 789.990.811-68**, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023 e edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços:

PARANÁ EVENTOS LTDA.

Item 2: PALCO, LOCAÇÃO, sem costura, 8,80 x 6,60 x 1,60m aproximada, em estrutura tubular, confeccionada em aço estrutural conforme abnt, a estrutura de sustentação do piso em groud, com suspensão, através de slave nas colunas da cobertura Marca: Propria

Modelo: Palco 8,8x6,6m



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor unitário: R\$ 4.977,00

Quantidade: 35

Valor total: R\$ 174.195,00

Valor total da empresa: R\$ 174.195,00.

O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos. As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 086/2026 – SMATI/SMELJ e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

sta ARP com o preço registrado e indicação dos fornecedores será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que será assinada pelas partes.

HIDEO GARCIA

SUPERINTENDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

LUIS GUSTAVO DO NASCIMENTO VIEIRA

PARANÁ EVENTOS LTDA.

Ata de Registro de Preços nº 676

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTRUTURA DE EVENTOS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL, FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE PARA 01 (UM) ANO.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

Fundação Cultural de Curitiba

Fundação de Ação Social – FAS

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito

Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial – SMIR

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, CNPJ sob o nº 76.417.005/0001-86 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, HIDEO GARCIA, CPF: 026.620.329-95** e de outro lado a **JOAO RICARDO VENEIRA DRX PRODUCTION RESOURCE.**, com sede na AL. Dom Pedro II, Bairro: Batel, Cidade: Curitiba/PR, Apto 41, CNPJ: 36.517.293/0001-26 neste ato representado por **JOÃO RICARDO VENEIRA, CPF: 047.859.049-09**, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023 e edital do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Pregão Eletrônico em epígrafe, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços:

JOAO RICARDO VENEIRA DRX PRODUCTION RESOURCE

Item 4: SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO, para banda, conforme especificações inseridas no termo de referência.

Marca: Midas

Modelo: Midas

Valor unitário: R\$ 5.400,00

Quantidade: 72

Valor total: R\$ 388.800,00

Valor total da empresa: R\$ 388.800,00.

O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 086/2026 – SMATI/SMELJ e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Esta ARP com o preço registrado e indicação dos fornecedores será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que será assinada pelas partes.

HIDEO GARCIA

SUPERINTENDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

JOÃO RICARDO VENEIRA

JOAO RICARDO VENEIRA DRX PRODUCTION RESOURCE

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 9 de outubro de 2026.

Eliaana Peterlini : Pregoeiro

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2026 - IMT

Autorizo a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, fulcrada nos termos do artigo 74, inc. I da Lei Federal 14.133/2021, para aquisição de cartões de embarque da Linha Turismo para atendimento das atividades institucionais que demandam deslocamentos em roteiro turístico oficial, visitas técnicas, recepção de autoridades, delegações, eventos institucionais, ações de promoção turística e demais atividades de interesse público, do Instituto Municipal de Turismo, no valor total de R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais), em favor da empresa URBS URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A, CNPJ 75.076.836/0004-11, de acordo com Parecer Referencial nº 19/2025 e informações contidas no Processo Administrativo nº 01-246677/2026.

Instituto Municipal de Turismo, 9 de outubro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Rodrigo Dalla Bona Swinka : Presidente do Instituto Municipal de Turismo

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

AUTORIZAÇÃO

- *Autorização a contratação de pareceristas inscritos no Edital nº 073/2024 - Chamamento para Credenciamento de Pareceristas. Análise dos Projetos do Edital nº 050/2026 - Arranjos Regionais Curitiba 2026.*

Autorizo a contratação dos proponentes abaixo relacionados, com fundamento no art. 74 “caput” da Lei Federal nº 14.133/21, inscritos no Edital nº 073/2024 - Chamamento para Credenciamento de Pareceristas para Composição de Banca de Profissionais para Análise dos Editais do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba e selecionada pelo Edital de Resultado Final nº 049/2025

Banca para análise do Edital nº 050/2026 – Arranjos Regionais Curitiba 2026

Processo Administrativo: 01-118600/2024

Processo de inexigibilidade: 44/2026-FMC

NOME	VALOR R\$ 17.500,00	SUP
ALDRIN VIANNA DE SANTANA	3.500,00	01-248731/2026
DARIO ERNESTO GULARTE WEGBRAIT	3.500,00	01-234474/2026
KELLY CRISTINA DE SOUZA SANTOS	3.500,00	01-248735/2026
SABRINA TOZATTI GREVE	3.500,00	01-234474/2026
MARCELO OLIVEIR LIMA	3.500,00	01-266343/2026

Fundação Cultural de Curitiba, 9 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de TODO SOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **TODO SOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** inscrita no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos e selecionada pelo Edital de Resultado nº 111/2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FESTIVAL PRIMAVERA CURITIBA 2026

Processo Administrativo: 01-264684/2026

Processo de Inexigibilidade: 202/2026-FCC

Execução: 14 a 16/10/2026

Vigência: 14/10 a 16/11/2026

Valor total: R\$ 5.760,00

Fundação Cultural de Curitiba, 9 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de RUBEN CARVALHO SILVA.

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **RUBEN CARVALHO SILVA** inscrita no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos e selecionada pelo Edital de Resultado nº 111/2026.

CIRANDA DE CONTOS POPULARES

Processo Administrativo: 01-264696/2026

Processo de Inexigibilidade: 203/2026-FCC

Execução: 25/10 a 23/12/2026

Vigência: 15/10/2026 a 25/01/2027

Valor total: R\$ 19.980,00

Fundação Cultural de Curitiba, 9 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

- Autorização de contratação de prestadores de serviços artísticos-culturais inscritos no Edital nº 097/2024 de Credenciamento na linguagem do teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação dos prestadores de serviços artísticos culturais abaixo, inscritos no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos.

BLOCO AFRO PRETINHOSIDADE – PRODUÇÃO E ARTÍSTICO

Processo Administrativo: 01-056545/2026

Processo de Inexigibilidade: 205/2026-FCC

Execução: 16/10 a 16/11/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Vigência: 16/10 a 16/12/2026

Valor total: R\$ 27.420,00

PROPONENTE	R.F.	VALOR (R\$)	SUP
37.196.558 DIORLEI APARECIDO DO ESPIRITO SANTO	166866	5.760,00	01-264851/2026
ASSOCIACAO CULTURAL BLOCO AFRO PRETINHOSIDADE	170761	21.300,00	01-264864/2026
ASSOCIACAO DOS RIMADORES CONTRASTE SOCIAL	165864	360,00	01-264876/2026

Fundação Cultural de Curitiba, 9 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

- *Autorização de contratação de prestadores de serviços artísticos-culturais inscritos no Edital nº 097/2024 de Credenciamento na linguagem do teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.*

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação dos prestadores de serviços artísticos culturais abaixo, inscritos no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos.

SARAU PERIFÉRICO

Processo Administrativo: 01-056545/2026

Processo de Inexigibilidade: 204/2026-FCC

Execução: 29/10/2026 a 29/01/2027

Vigência: 15/10/2026 a 01/03/2027

Valor total: R\$ 103.680,00

PROPONENTE	R.F.	VALOR (R\$)	SUP
ATEMPORAL PRODUcoes ARTISTICAS LTDA	182551	16.200,00	01-264742/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



BRUNO F MANCUSO CULTURAL	130277	6.480,00	01-264751/2026
BRENDA MARIA LUCILIA OEIRAS DOS SANTOS LTDA	171171	29.160,00	01-264747/2026
FLAVIA IMIRENE SABINO	167007	17.280,00	01-264759/2026
MARIO DE LIMA E CIA LTDA	182363	17.280,00	01-264774/2026
V.V. PRODUÇOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	172555	17.280,00	01-264781/2026

Fundação Cultural de Curitiba, 9 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

*Autoriza a contratação de CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS
VINTE DE SETEMBRO.*

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS VINTE DE SETEMBRO**, inscrita no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos e selecionada pelo Edital de Resultado nº 139/2024

AÇÕES INTEGRADAS DA PMC – CURITIBA MISSIONÁRIA

Processo Administrativo: 01-265201/2026

Processo de Inexigibilidade: 206/2026-FCC

Execução: 31/10 a 07/11/2026

Vigência: 15/10 a 07/12/2026

Valor total: R\$ 29.160,00

Fundação Cultural de Curitiba, 9 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a contratação direta, por **Dispensa de Licitação**, em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ nº 61.198.164/0001-60**, no valor total de **R\$ 2.680,15 (dois mil, seiscentos e oitenta reais e quinze centavos)**, cujo objeto é a **renovação do Seguro Imóvel do CRAS Vila São Pedro**.

A contratação será realizada por meio do **Processo de Dispensa de Licitação – DS nº 07/2026 – FMAS**, vinculado ao **Protocolo Eletrônico nº 01-251691/2026**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



conformidade com o **parágrafo único do art. 68 do Decreto Municipal nº 2.193/2023** e com o **Parecer Referencial nº 18/2025**.

Fundação de Ação Social, 9 de outubro de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa **CLÍNICA MONTESE S/S LTDA – CNPJ nº 03.953.368/0001-62**, pelo valor total de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, para ministrar a palestra magna no **VI Seminário Viva a Vida 60+**, nos termos das especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme **Inexigibilidade de Licitação – IN nº 19/2026-FMAS**, do Protocolo Eletrônico nº **01-205062/2026**. A contratação fundamenta-se no **art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em conformidade com o **parágrafo único do art. 68 do Decreto Municipal nº 2.193/2023** e com o **Parecer Referencial nº 19/2025**.

Fundação de Ação Social, 9 de outubro de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 924/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-262173/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 924/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **UPADACITINIBE 45MG – 56 COMPRIMIDOS** à empresa: **4 BIO MEDICAMENTOS S.A. – CNPJ 07.015.691/0008-12** no valor total de **R\$14.669,16**; para aquisição do medicamento: **TILDRAKIZUMABE 100MG – 1 SERINGA** à empresa: **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0025-02** no valor total de **R\$13.352,34**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 9 de outubro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 925/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-263492/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 925/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **ADALIMUMABE 40MG – 24 SERINGAS E CABOZANTINIBE 60MG – 30 COMPRIMIDOS** à empresa: **PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA – CNPJ 07.724.173/0004-44** no valor total de **R\$48.059,20**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 9 de outubro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 926/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-263273/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 926/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **UPADACITINIBE 15 MG – 60 COMPRIMIDOS E GUSELCUMABE 100 MG – 2 CANETAS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 05.307.650/0025-02** no valor total de **R\$39.779,80**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 9 de outubro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 922/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-261809/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 922/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **NETUPTANTO 300MG CLORIDRATO DE PALONOSETRONA 0,56 MG – 2 COMPRIMIDOS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0033-12** no valor total de **R\$755,92**; para aquisição do medicamento: **GOLIMUMABE 50 MG – 6 SERINGAS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0025-02** no valor total de **R\$31.842,60**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 9 de outubro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 921/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-261677/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 921/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **INFLIXIMABE 100MG – 13 FRASCOS** à empresa: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PAULO LIMA LTDA- CNPJ 04.790.724/0001-37** no valor total de **R\$9.295,00**; para aquisição do medicamento: **RISANQUIZUMABE 150MG – 1 SERINGA** à empresa: **4 BIO MEDICAMENTOS S.A. – CNPJ 07.015.691/0008-12** no valor total de **R\$21.939,31**; para aquisição do medicamento: **VORICONAZOL 200MG – 56 COMPRIMIDOS** à empresa: **PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA – CNPJ 07.724.173/0004-44** no valor total de **R\$1.179,92**; para aquisição do medicamento: **AXITINIBE 1MG – 180**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



COMPRIMIDOS E VINOELBINA 30MG – 16 COMPRIMIDOS à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.** – CNPJ 04.307.650/0033-12 no valor total de **R\$15.740,97**; para aquisição do medicamento: **GUSELCUMABE 100MG – 1 SERINGA** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.** – CNPJ 04.307.650/0025-02 no valor total de **R\$14.200,99**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 9 de outubro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 915/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-259310/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 915/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **LEVONORGESTREL 52MCG (DIU MIRENA) - 14 UNIDADES** à empresa: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 81.706.251/0001-98** no valor total de **R\$16.492,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 9 de outubro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 916/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-255982/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 916/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **TOXINA BUTOLINICA 300 UI– 5 FRASCOS** à empresa: **PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA – CNPJ 07.724.173/0004-44** no valor total de **R\$7.200,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 9 de outubro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 914/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-260726/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 914/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **BOLSA COL. 60MM COD. 11452 – 30 UNIDADES, PLACA COL. COD 10522 – 30 UNIDADES E ANEL MOLDAVEL 12042 – 60 UNIDADES** à empresa: **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ 80.392.566/0001-45** no valor total de **R\$2.580,00**; para aquisição do medicamento: **BIMEQUIZUMABE 160MG – 2 CANETAS** à empresa: **PHARMA LOG**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 13.485.230/0001-03 no valor total de **R\$11.308,82**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 9 de outubro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 918/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-260939/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 918/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **FULVESTRANTO 50 MG/ML – 5 ML – 02 SERINGAS E USTEQUINUMABE 90 MG – 1 SERINGA** à empresa: **SANTA RITA COMERCIAL LTDA – CNPJ 50.311.620/0001-10** no valor total de **R\$18.292,07**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 9 de outubro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 919/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-261460/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 919/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **ADALIMUMABE 40 MG – 6 SERINGAS, NIRAPARIBE 100 MG – 56 COMPRIMIDOS E TOXINA BUTOLINICA 300 UI– 1 FRASCO** à empresa: **PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA – CNPJ 07.724.173/0004-44** no valor total de **R\$25.319,79**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 9 de outubro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 920/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-261050/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 920/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **INFLIXIMABE 120 MG – 6 SERINGAS E SECUQUINUMABE 150 MG – 7 SERINGAS** à empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A – CNPJ 05.912.018/0002-64** no valor total de **R\$34.270,00**; para aquisição do medicamento: **IMPLANON ETONOGESTREL NXT 68 MG CX C/1 IMPLANTE-APLICADOR – 2 UNIDADES** à empresa: **4 BIO MEDICAMENTOS S.A. – CNPJ 07.015.691/0008-12** no valor total de **R\$1.759,26**; para aquisição do medicamento: **ABEMACICLIBE 150 MG – 120 COMPRIMIDOS** à empresa: **GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA – CNPJ 82.873.068/0007-35** no valor total de **R\$35.323,30**;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 9 de outubro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 927/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-262181/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 927/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **DUPILUMABE 300MG – 4 SERINGAS E GOLIMUMABE 50MG SC – 3 SERINGAS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 05.307.650/0025-02** no valor total de **R\$33.089,30**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 9 de outubro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 923/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-261607/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 923/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **ÁCIDO ZOLEDRONICO 5MG – 1 FRASCO E OSIMERTINIBE 80MG – 30 COMPRIMIDOS** à empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A – CNPJ 05.912.018/0002-64** no valor total de **R\$33.255,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 9 de outubro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna públicas as atas de registro de preços referentes ao pregão 93/2026, para aquisição de medicamentos.

Ata de Registro de Preços n.º 9301.

Processo Administrativo n.º: 01-209208/2026.

Pregão Eletrônico n.º 93/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54**, com sede na Rua Padre Arnaldo Janssen, 1.452 – Cara-Cara CEP - 84.032-300 – Ponta Grossa / PR, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 93/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de medicamentos”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 3: 213592/ BR0448845/ Cetoprofeno 100 mg IM (50 mg/ml) ampola 2ml

Quantidade: 150.000 ampolas

Marca: HIPOLABOR

Valor unitário: R\$ 0,8740

Valor total: R\$ 131.100,0000

Item 8: 990/ BR0267654/ Espironolactona 100 mg comprimido

Quantidade: 3.000 comprimidos

Marca: HIPOLABOR

Valor unitário: R\$ 0,5600

Valor total: R\$ 1.680,0000

Item 14: 759/ BR0271116/ Fluconazol 200 mg (2 mg/ml) bolsa 100ml

Quantidade: 2.000 bolsas/frascos

Marca: HALEXISTAR

Valor unitário: R\$ 6,4500

Valor total: R\$ 12.900,0000

Item 15: 4317/ BR0273009/ Fluoxetina 20 mg cápsula

Quantidade: 15.000 cápsulas

Marca: HIPOLABOR

Valor unitário: R\$ 0,0600

Valor total: R\$ 900,0000

Item 27: 2396/ BR0273589/ Propiltiouracila 100 mg comprimido

Quantidade: 1.000 comprimidos

Marca: BIOLAB-SANUS

Valor unitário: R\$ 0,6660

Valor total: R\$ 666,0000

Valor total do fornecedor: R\$147.246,0000.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 93/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Contratada

Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 9302.

Processo Administrativo n.º: 01-209208/2026.

Pregão Eletrônico n.º 93/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaína Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86**, com sede na Rod Monsenhor Clodoaldo de Paiva, KM 46,2, S/N, SP 147 – Lot. Nações Unidas, Itapira /SP - CEP 13.974-908, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 93/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de medicamentos”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 2: 637/ BR0442694/ Cefotaxima 1 g frasco ampola

Quantidade: 4.000 frascos ampolas

Marca: BIOCHÍMICO/Cefotaxima 1g Pó Sol. Inj.

Valor unitário: R\$ 10,3500

Valor total: R\$ 41.400,0000

Item 11: 218645/ BR0300723/ Fenobarbital 40 mg/ml solução oral frasco 20 ml

Quantidade: 100 frascos

Marca: CRISTÁLIA/Fenocris 40mg/ml Sol. Oral

Valor unitário: R\$ 4,3000

Valor total: R\$ 430,0000

Item 12: 1394/ BR0300725/ Fenobarbital 200 mg (100 mg/ml) ampola 2ml

Quantidade: 500 ampolas

Marca: CRISTÁLIA/Fenocris 100mg/ml Sol. Inj.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor unitário: R\$ 2,7500

Valor total: R\$ 1.375,0000

Item 21: 213998/ BR0268094/ Metadona 10 mg (10 mg/ml) ampola 1ml

Quantidade: 1.500 ampolas

Marca: CRISTÁLIA/Mytedom 10mg/ml Sol. Inj.

Valor unitário: R\$ 4,2300

Valor total: R\$ 6.345,0000

Valor total do fornecedor: R\$49.550,0000.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 93/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS
LTDA

Contratada

Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 9303.

Processo Administrativo n.º: 01-209208/2026.

Pregão Eletrônico n.º 93/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 35.959.514/0001-53**, com sede na AVENIDA CIRNE LIMA, 631 - VILA BECKER - Toledo/PR, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 93/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de medicamentos”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Itens com 1º menor preço:

Item 9: 1591/ BR0272198/ Etilefrina 10 mg (10 mg/ml) ampola 1ml

Quantidade: 1.000 ampolas

Marca: UNIAO QUIMICA

Valor unitário: R\$ 1,5480

Valor total: R\$ 1.548,0000

Item 10: 1492/ BR0267657/ Fenitoína 100 mg comprimido

Quantidade: 15.000 comprimidos

Marca: HIPOLABOR

Valor unitário: R\$ 0,1410

Valor total: R\$ 2.115,0000

Item 17: 1004/ BR0267663/ Furosemida 40 mg comprimido

Quantidade: 15.000 comprimidos

Marca: HIPOLABOR

Valor unitário: R\$ 0,0500

Valor total: R\$ 750,0000

Item 20: 211361/ BR0269846/ Lidocaína 2% gel 30 g

Quantidade: 18.000 bisnagas

Marca: PHARLAB

Valor unitário: R\$ 3,3000

Valor total: R\$ 59.400,0000

Valor total do fornecedor: R\$63.813,0000.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 93/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Ata de Registro de Preços n.º 9304.

Processo Administrativo n.º: 01-209208/2026.

Pregão Eletrônico n.º 93/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39**, com sede na Rua Anita Ribas, 410 Bacacheri CEP:82.520-60 Curitiba/PR, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 93/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de medicamentos”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 1: 211636/ BR0278283/ Acetazolamida 250 mg comprimido

Quantidade: 500 comprimidos

Marca: UNIAO QUIMICA

Valor unitário: R\$ 0,6341

Valor total: R\$ 317,0500

Item 22: 6200/ BR0267691/ Metformina 850 mg comprimido

Quantidade: 3.000 comprimidos

Marca: PRATI

Valor unitário: R\$ 0,0950

Valor total: R\$ 285,0000

Valor total do fornecedor: R\$602,0500.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 93/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA

Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 9305.

Processo Administrativo n.º: 01-209208/2026.

Pregão Eletrônico n.º 93/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12.889.035/0001-02**, com sede na RUA DR. JOÃO CARUSO 2115 – INDUSTRIAL ERECHIM - RS CEP: 99706-250, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 93/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de medicamentos”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 4: 2358/ BR0268237/ Cloreto de sódio 0,9% ampola 10ml

Quantidade: 600.000 ampolas

Marca: Farmace

Valor unitário: R\$ 0,2298

Valor total: R\$ 137.880,0000

Item 19: 211360/ BR0269845/ Lidocaína 10% Spray 50 ml

Quantidade: 60 frascos

Marca: Hipolabor

Valor unitário: R\$ 36,2802

Valor total: R\$ 2.176,8120

Valor total do fornecedor: R\$140.056,8120.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 93/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Contratada

Ata de Registro de Preços n.º 9306.

Processo Administrativo n.º: 01-209208/2026.

Pregão Eletrônico n.º 93/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaína Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98**, com sede na Rua João Amaral de Almeida, 100, Cidade Industrial – CEP: 81.170-520 – Curitiba/PR, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 93/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de medicamentos”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 5: 113444/ BR0267642/ Colchicina 0,5 mg comprimido

Quantidade: 1.000 comprimidos

Marca: APSEN

Valor unitário: R\$ 0,1800

Valor total: R\$ 180,0000

Item 25: 112413/ BR0455890/ Pamidronato 90 mg frasco ampola

Quantidade: 50 frasco ampola

Marca: CRISTALIA

Valor unitário: R\$ 84,6000

Valor total: R\$ 4.230,0000

Valor total do fornecedor: R\$4.410,0000.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 93/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

Contratada

Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 9307.

Processo Administrativo n.º: 01-209208/2026.

Pregão Eletrônico n.º 93/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaína Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA., CNPJ 05.439.635/0001-03**, com sede na Rod. Prof. Zeferino Vaz – SP 332, Km 135 Bairro Itapavussu - Cosmópolis – SP CEP 13151-350, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 93/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de medicamentos”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 7: 23041/ BR0274149/ Ertapenem 1 g frasco ampola

Quantidade: 300 ampolas

Marca: ACS

Valor unitário: R\$ 131,9000

Valor total: R\$ 39.570,0000

Valor total do fornecedor: R\$39.570,0000.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 93/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.

Contratada

Ata de Registro de Preços n.º 9308.

Processo Administrativo n.º: 01-209208/2026.

Pregão Eletrônico n.º 93/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaína Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **LABORATORIOS B BRAUN SA, CNPJ 31.673.254/0010-95**, com sede na Estrada Guaxindiba 1990, Bairro Guaxindiba, CEP: 24722-030 – São Gonçalo/RJ, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 93/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de medicamentos”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 28: 286/ BR0305935/ Propofol 1000 mg (10 mg/ml) frasco ampola 100ml

Quantidade: 4.500 frasco ampola

Marca: B.BRAUN

Valor unitário: R\$ 49,4600

Valor total: R\$ 222.570,0000

Valor total do fornecedor: R\$222.570,0000.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 93/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

LABORATORIOS B BRAUN SA

Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 9309.

Processo Administrativo n.º: 01-209208/2026.

Pregão Eletrônico n.º 93/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaína Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ 82.225.947/0001-65**, com sede na Rua Benjamin Borges dos Santos, 87, Bairro Fraron, 350 – Pato Branco/ PR, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 93/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de medicamentos”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 18: 4114/ BR0268111/ Hidralazina 25 mg drágea

Quantidade: 25.000 drágeas

Marca: UNIÃO QUÍMICA

Valor unitário: R\$ 0,3766

Valor total: R\$ 9.415,0000

Valor total do fornecedor: R\$9.415,0000.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 93/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

A G KIENEN & CIA LTDA

Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Ata de Registro de Preços n.º 9310.

Processo Administrativo n.º: 01-209208/2026.

Pregão Eletrônico n.º 93/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ 21.681.325/0001-57**, com sede na Rua Três, 283 – Parque Norte – CEP: 33200-00 – Vespasiano – Minas Gerais, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 93/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de medicamentos”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 30: 201/ BR0272343/ Tiamina (100 mg/ml) ampola 1ml

Quantidade: 25.000 ampolas

Marca: HIPOLABOR

Valor unitário: R\$ 3,8800

Valor total: R\$ 97.000,0000

Valor total do fornecedor: R\$97.000,00.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 93/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

Contratada

Ata de Registro de Preços n.º 9311.

Processo Administrativo n.º: 01-209208/2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Pregão Eletrônico n.º 93/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06**, com sede na Rua Paulo de Frontim, 25 – Vila Virginia – CEP: 14030-430 – Ribeirão Preto – SP, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 93/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de medicamentos”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 16: 1230/ BR0267328/ Fosfato de sódio dibásico + monobásico 60 mg/ml +160 mg/ml fr enema

Quantidade: 5.000 frascos

Marca: JP

Valor unitário: R\$ 5,3000

Valor total: R\$ 26.500,0000

Valor total do fornecedor: R\$26.500,0000.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 93/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Contratada

Ata de Registro de Preços n.º 9312.

Processo Administrativo n.º: 01-209208/2026.

Pregão Eletrônico n.º 93/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **BIOTEC BIOLOGICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 10.446.719/0001-04**, com sede na Av. CENTRAL 137 QD.03 LT. 01 - POLO EMPRESARIAL NOVA CANAÃ SENADOR CANEDO – GO CEP: 75257-207, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 93/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de medicamentos”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 29: 5870/ BR0294887/ Salbutamol 100mcg/dose aerossol frasco

Quantidade: 6.000 frascos

Marca: PHARMASCIENCE

Valor unitário: R\$ 7,9700

Valor total: R\$ 47.820,0000

Valor total do fornecedor: R\$47.820,0000.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 93/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

BIOTEC BIOLOGICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

Contratada

Ata de Registro de Preços n.º 9313.

Processo Administrativo n.º: 01-209208/2026.

Pregão Eletrônico n.º 93/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.418.191/0001-95**, com sede na Endereço: Rodovia BR 101 Km 131, 131 CEP: 88.349-175 CAMBORIU - SC, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 93/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de medicamentos”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 13: 85482/ BR0271950/ Fentanila 0,1 mg (0,05 mg/ml) ampola 2ml

Quantidade: 5.000 ampolas

Marca: HIPOLABOR

Valor unitário: R\$ 1,7100

Valor total: R\$ 8.550,0000

Valor total do fornecedor: R\$8.550,0000.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 93/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Contratada

Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 9314.

Processo Administrativo n.º: 01-209208/2026.

Pregão Eletrônico n.º 93/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaina Barreto



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA, CNPJ 01.571.702/0001-98**, com sede na RODOVIA BR 153, KM 03, CHACARA RETIRO – GOIÂNIA/GO, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 93/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de medicamentos”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 23: 524/ BR0267310/ Metoclopramida 10 mg (5 mg/ml) ampola 2ml

Quantidade: 120.000 ampolas

Marca: HALEX ISTAR

Valor unitário: R\$ 0,4500

Valor total: R\$ 54.000,0000

Valor total do fornecedor: R\$54.000,0000.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 93/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA

Contratada

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 9 de outubro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão eletrônico nº 14/2026

O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará pregão eletrônico destinado à ampla participação, cujo edital assim se resume.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de outsourcing de impressão compreendendo os serviços de impressão, cópia e digitalização de documentos, incluindo a disponibilização de equipamentos, insumos e suprimentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos disponibilizados com substituição de peças, sistema de gerenciamento de equipamentos e controle e contabilização de impressões e cópias para atender ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba – IPPUC conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes do Edital.

O valor máximo estimado da licitação é de R\$ 210.351,84 (duzentos e dez mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Critério de julgamento: Menor preço por grupo de itens.

Modo de disputa: Aberto.

Propostas: serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), a partir da data de divulgação do Edital, até às 10h do dia 26 de outubro de 2026. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem por meio diverso do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba.

Lances: serão recebidos, exclusivamente, por meio do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), no dia 26 de outubro de 2026 das 10h10 às 10h35.

O Edital e seus anexos poderão ser lidos no próprio IPPUC, situado na Rua Bom Jesus, nº 669, Bairro Cabral - Curitiba - Paraná, Brasil, CEP 80.035-010, telefone (55-041) 3250-1449 e estarão disponibilizados no portal eletrônico do IPPUC (www.ippuc.org.br), no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba – sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www.tce.pr.gov.br>) e no Portal Nacional de Compras Públicas (www.gov.br/pncp/pt-br).

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 8 de outubro de 2026.

Marcus Vinicius Garcia Negrão : Diretor Administrativo Financeiro

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

PORTARIA Nº 152

Autorização de diária – BRUNA IMAI HARTMANN

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Resolução n.º 03/2014.

R E S O L V E:

I – Fica o Departamento de Administração e Finanças - DAF, por meio da Diretoria Contábil e Financeira, autorizado a empenhar 4 (quatro) diárias no valor de R\$210,00 (duzentos e dez reais) cada, e uma refeição no valor de R\$70,00 (setenta reais), perfazendo o valor total de R\$910,00 (novecentos e dez reais), por motivo de viagem, atendendo ao que estabelece o artigo 3º, incisos II e V, da Resolução n.º 03/2014, em nome da servidora BRUNA IMAI HARTMANN, para participar do curso Escola de IA JML - Imersão no Uso da Inteligência Artificial nas Contratações: Planejamento e Gestão Contratual, a ser realizado de 21 a 23 de outubro de 2026, em São Paulo - SP.

01001.01122.0011.2002 – Manutenção da Estrutura Funcional do Poder Legislativo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



3.3.90.14 – Diárias - Pessoal Civil R\$910,00

II – O responsável pela diária apresentará relatório circunstanciado da viagem, em até 10 (dez) dias corridos após o retorno da viagem.

III – Não ocorrendo o deslocamento ou a entrega do relatório, o beneficiário terá o prazo de máximo 05 (cinco) dias úteis para devolução do valor recebido, a contar do cancelamento ou do fim do prazo de entrega do relatório.

PALÁCIO RIO BRANCO, 9 de outubro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

LEI Nº 16808

Altera a Lei Municipal nº. 15.460, de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre o Serviço de Transporte Escolar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o parágrafo 1º, do art. 22, da Lei Municipal n.º 15.460, de 25 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. ...

§ 1º Fica permitida a transferência de veículos entre Autorizatários ativos e regulares já cadastrados no STE, independentemente do ano de fabricação, desde que os mesmos estejam dentro do limite de vida útil previsto no art. 21 e atendam integralmente as exigências técnicas e operacionais definidas nesta Lei e previstas no Regulamento do modal, nas seguintes condições:

I - ambos os Autorizatários envolvidos na transferência dos veículos devem ter, no ato da solicitação, seus cadastros regulares junto à URBS, e sem pendências administrativas ou financeiras para que a alteração seja processada;

II - o veículo que deixará o STE deve ter o Certificado de Registro e Licenciamento Veicular - CRLV alterado da categoria aluguel para a categoria particular ou registrado em município diferente de Curitiba para que a troca seja efetuada no sistema de gerenciamento do modal;

III - a vistoria de baixa do veículo antes utilizado para a exploração do STE que será retirado da frota, deve ser autorizada pela Área Técnica de Mobilidade Comercial e após, ter vistoria feita pelos Técnicos de Inspeção da URBS, antes de ser realizada a transferência solicitada; e

IV - o veículo que substituir outro que deixou de pertencer à frota do STE, respeitará as mesmas regras de vida útil e demais condições fundamentadas nesta Lei e previstas no Regulamento do modal em questão, não podendo ostentar Licença para Trafegar maior do que a vida útil já relatada no art. 21 desta Lei." (NR)

Art. 2º Altera o caput do art. 34 e acresce os parágrafos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 15.460, de 25 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34. No Serviço de Transporte Escolar de estudantes até o 5º (quinto) ano do ensino fundamental, é obrigatória a presença de pessoa qualificada com 18 (dezoito) anos ou mais, e treinamento específico para assistência e acompanhamento dos estudantes embarcados, denominada monitor, que está sujeito aos mesmos requisitos imputados ao motorista colaborador no tocante à regularidade junto à Previdência Social e apresentação das



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



documentações exigidas em Regulamento, para obtenção de sua credencial de identificação de exercício na atividade, conforme as normas existentes, e com a duração máxima de 1 (um) ano.

§ 1º Os Autorizatários e demais profissionais do STE cadastrados para prestar serviços por uma determinada Autorização, não poderão realizar a atividade em questão, ou qualquer outra diferente desta, em veículos licenciados para outra Autorização, precisando, portanto, desligar-se de uma, para poder prestar serviços em outra, excetuando-se desta regra, as Pessoas Jurídicas, onde Autorizatários e demais profissionais a eles agregados, poderão prestar seus serviços em todos os veículos pertencentes à empresa.

§ 2º Os Autorizatários poderão cadastrar em caráter excepcional, em virtude de fato emergencial ou situação inusitada, que impeça a presença do monitor já cadastrado e regular junto à URBS, para prestar os serviços em seus veículos de forma provisória, previamente ao início da jornada, pessoa com idade mínima de 18 (dezoito) anos, para exercer a função de monitor por no máximo 5 (cinco) dias úteis no período de 30 (trinta) dias corridos, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade disponibilizado pela URBS, assumindo todos os encargos cíveis, administrativos e penais que porventura possam ser ocasionados pelo indicado, motivando a necessidade da indicação, e comprometendo-se a orientá-lo quanto às regras do STE no Município de Curitiba.

§ 3º A URBS, visando promover a empregabilidade e com foco no interesse público, disponibilizará uma listagem, visível aos Autorizatários, contendo nome e contato de profissionais que se colocam à disposição para o trabalho no STE, tanto na função de condutor, quanto como monitor.

§ 4º Os profissionais inseridos no rol citado no § 3º deste artigo, deverão apresentar todos os documentos exigidos dos trabalhadores efetivos, tendo em vista que a finalidade da listagem é facilitar o contato entre Autorizatários e possíveis trabalhadores efetivos em suas Autorizações.

§ 5º Os Autorizatários que cadastrarem profissionais do rol de trabalhadores disponíveis, citado no § 3º deste artigo, deverão cumprir a legislação trabalhista relativa ao formato de contratação do prestador de serviços, sendo responsáveis pelo seu cumprimento." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data da sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 9 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

LEI Nº 16809

Estabelece Curitiba como Capital do Sul do Forró.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido que a cidade de Curitiba, capital do estado do Paraná, será reconhecida oficialmente como a Capital do Sul do Forró.

Art. 2º O título de Capital do Sul do Forró compreende todas as atividades culturais e artísticas relacionadas ao forró, incluindo festivais, eventos, apresentações musicais, aulas de dança, feiras temáticas e outras manifestações populares que promovam a cultura nordestina e suas raízes.

Art. 3º O reconhecimento de Curitiba como Capital do Sul do Forró tem como objetivo promover o desenvolvimento cultural, social e turístico da cidade, valorizando a diversidade cultural brasileira e incentivando a integração entre diferentes comunidades.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 4º O incentivo à cultura do forró em Curitiba integrará as ações do Poder Público Municipal, em articulação com órgãos governamentais, entidades culturais, empresas privadas, organizações da sociedade civil e coletivos artísticos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 9 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

LEI Nº 16810

Altera a Lei nº 11.596, de 24 de novembro de 2005, para estabelecer a prioridade de aplicação dos recursos do Fundo de Recuperação de Calçadas - FUNRECAL em obras de acessibilidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 11.596, de 24 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. ...

Parágrafo único. Terá preferência na aplicação dos recursos do FUNRECAL a execução de calçadas acessíveis nos entornos de edifícios de uso público e de imóveis residenciais habitados por pessoas com mobilidade reduzida, em situação de vulnerabilidade social devidamente comprovada." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa dias) após a data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 9 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

LEI Nº 16811

Declara de Utilidade Pública a Associação MUDART.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Associação MUDART.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 9 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

LEI Nº 16812

Declara de Utilidade Pública o Instituto Esperança Viva (Transmutando Vidas).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública o Instituto Esperança Viva (Transmutando Vidas).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 9 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1650

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 480.000,00,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
FMAS, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 8 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU GDR FTE				
38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
38001 - Gabinete do Presidente						
38.001.08.243.0002.6013	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMAS					
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0	1	001	R\$	480.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com subvenções sociais.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 480.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU GDR FTE				
38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
38001 - Gabinete do Presidente						
38.001.08.245.0002.2256		CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.3.90.37.00.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			0 1 001	R\$ 480.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com locação de mão-de-obra.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO						R\$ 480.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1651

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 1.845.000,00,
para reforço de dotações consignadas no orçamento do
FMAS, constantes no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 8 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU GDR FTE				
38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
38001 - Gabinete do Presidente						
38.001.08.243.0002.6013	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMAS					
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0	1	001	R\$	415.000,00
38.001.08.245.0002.2251	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ATUAM NA ÁREA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS					
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0	1	001	R\$	1.430.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com subvenções sociais.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 1.845.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
38001 - Gabinete do Presidente						
38.001.08.245.0002.2256	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL					
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0	1	001	R\$	1.845.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com locação de mão-de-obra.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO						R\$ 1.845.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1652

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 5.000.000,00,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
FMS, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 6º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 8 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU			GDR	FTE
33000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						
33001 - Gabinete do Secretário						
33.001.10.302.0002.2238	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO					
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	303	R\$	5.000.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 5.000.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU	GDR	FTE		
33000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE					
33001 - Gabinete do Secretário					
33.001.10.301.0001.2227	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - FMS				
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			R\$	5.000.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Reprogramação de despesas com pessoal.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$ 5.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1653

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 7.500.000,00,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso IV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação, verificado na Fonte de Recursos 1107 - Potencial Construtivo - Lei Municipal Nº 13.620/2010 - Decreto Nº 1.061/2024, no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 8 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU	GDR	FTE		
12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO					
12001 - Gabinete do Secretário					
12.001.15.244.0005.2113	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES ECONÔMICAS - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - SMU				
3.3.60.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS			01107	R\$7.500.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com subvenções econômicas.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$7.500.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1654

Altera dispositivos do Regulamento do Serviço Funerário Municipal de Curitiba, aprovado pelo Decreto Municipal nº 699, de 12 de maio de 2009, e revoga o Decreto nº 2.342, de 4 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 01-245227/2026;

considerando a ação judicial em que as concessionárias do Serviço Funerário Municipal de Curitiba, Empresa Funerária Stephan Ltda, Funerária Santa Felicidade Ltda, Funerária Bom Jesus de Curitiba Ltda, Funerária Nossa Senhora Aparecida Ltda, J. A. J. Franco & Cia Ltda, Funerária Muller Ltda, Funerária Bom Jesus de Pinhais Ltda e Funerária Pinheirinho Ltda EPP, pleitearam o reajuste de tarifas do Serviço Funerário Municipal, adotando o índice IPCA Geral para reajuste, conforme autos nº 0002403-68.2020.8.16.0179, da 5ª Vara da Fazenda Pública;

considerando a necessidade de cumprimento ao Acórdão proferido em sede de Agravo de Instrumento interposto pelas concessionárias, contra o r. despacho da Juíza da 5ª Vara da Fazenda Pública, que pelo v. acórdão proferido no agravo de instrumento nº 071323.49.2020.8.16.0000 Ag 1, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, tendo como Relator o Juiz Subst. 2º Grau Dr. Luciano Campos de Albuquerque, foi dado parcial provimento ao recurso;

considerando que o Município de Curitiba sempre adotou os reajustes determinados pela aplicação do Índice de Preços ao Consumidor, IPCA, concernentes aos anos anteriores, por meio dos Decretos Municipais nº 1634, de 3 de outubro de 2021, nº 1888, de 15 de dezembro de 2022, nº 39, 11 de janeiro de 2024, nº 2.001, de 19 de dezembro de 2024 e nº 2.342, de 4 de novembro de 2025, este último em vigência;

considerando que, entretanto, a decisão prevê o direito de os agravantes obterem reajuste anual de preços, portanto, há necessidade de reajuste dos valores concernentes ao ano de 2026 referente ao período de outubro de 2025 a setembro de 2026, e daqui por diante, independentemente de qualquer ação;

considerando a defasagem dos valores nominais das penalidades pecuniárias previstas na alínea "c" do inciso I e na alínea "c" do inciso II do art. 36 do Decreto Municipal nº 699/2009 - cuja ausência de correção histórica compromete a eficácia pedagógica e coercitiva da norma, faz-se necessária a atualização monetária dos referidos dispositivos, com incidência a partir de 12 de maio de 2009 até setembro de 2026, critério que se aplica igualmente às multas dispostas no Anexo IV do regulamento, observando-se, em qualquer hipótese, a irretroatividade da nova base de cálculo para fatos geradores ou infrações ocorridas em data anterior à vigência deste ato normativo, de modo a evitar a imposição retroativa de sanção mais gravosa;

considerando, finalmente que o reajuste, nada mais é, do que a correção ou atualização do valor nominal dos valores estabelecidos na legislação,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "c" do inciso I do art. 36 do Anexo do Decreto Municipal nº 699, de 12 de maio de 2009 - Regulamento do Serviço Funerário Municipal de Curitiba, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36

I -

c - multas de R\$ 1.297,01 (um mil duzentos e noventa e sete reais e um centavo), R\$ 2.594,03 (dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e três centavos) e R\$ 5.188,05 (cinco mil cento e oitenta e oito reais e cinco centavos)." (NR)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 2º Fica alterada a alínea “c” do inciso II do art. 36 do Anexo do Decreto Municipal nº 699, de 2009 - Regulamento do Serviço Funerário Municipal de Curitiba, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36.....

II -

c) aplicação de multas de até R\$ 5.188,05 (cinco mil cento e oitenta e oito reais e cinco centavos) definidas neste regulamento;” (NR)

Art. 3º Ficam alterados os Anexos I, II e IV do Regulamento do Serviço Funerário Municipal de Curitiba, aprovado pelo Decreto Municipal nº 699, de 12 de maio de 2009, que passam a vigorar na forma dos Anexos I, II e IV deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto Municipal nº 2.342, de 4 de novembro de 2025.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 9 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.654/2026

ANEXO I

(Substitui o Anexo I do Decreto Municipal nº 699, de 12 de maio de 2009)

TABELA DE PREÇOS - SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL DE CURITIBA

Referência		Preços R\$					
Funeral Adulto		Normal	O/C	Super O	Zincada/Fibrada		
					Normal	O/C	Super O
01 -	Gratuito	-	-	-	-	-	-
02 -	Gratuito	-	-	-	-	-	-
03 -	Gratuito	-	-	-	-	-	-
04 -	Gratuito	-	-	-	-	-	-
05 -	Subsídio	474,49	561,35	626,46	872,51	959,35	1.024,51
06 -	Subsídio	1.080,88	1.174,94	1.251,70	1.478,91	1.572,99	1.643,55
07 -	Subsídio	1.725,23	1.838,63	1.923,67	2.123,28	2.236,63	2.321,71
08 -	Subsídio	1.763,79	1.889,68	1.984,17	2.161,81	2.287,73	2.382,16
09 -		2.677,56	2.820,17	2.927,07	3.075,61	3.218,17	3.325,10
10 -		3.553,78	3.723,87	3.851,41	3.951,82	4.121,91	4.249,43
11 -		4.986,69	5.378,21	5.671,84	5.384,74	5.776,24	6.069,88
12 -		7.338,50	7.782,85	8.116,11	7.736,55	8.180,88	8.514,15
13 -		12.365,96	12.844,35	13.203,09	12.764,00	13.242,35	13.601,15

Funeral Infantil		Normal	O/C	Super O	Zincada/Fibrada		
					Normal	O/C	Super O
01 -	A-B-C-D-E-F- Gratuito	-	-	-	-	-	-
02 -	A-B-C - Gratuito	-	-	-	-	-	-
02 -	D-E-F - Gratuito	-	-	-	-	-	-
03 -	A-B-C - Subsídio	501,51	576,72	633,09	899,55	974,73	1.031,16
03 -	D-E-F - Subsídio	563,23	623,59	668,83	961,28	1.021,61	1.066,88

Funeral Infantil sem Transporte sem Serviço Funerário		Normal	O/C	Super O	Zincada/Fibrada		
					Normal	O/C	Super O
02 -	A-B-C - Gratuito	-	-	-	-	-	-
02 -	D-E-F - Gratuito	-	-	-	-	-	-
03 -	A-B-C - Subsídio	400,51	475,71	532,07	798,52	873,71	930,12



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



03 -	D-E-F - Subsídio	509,17	569,49	614,76	907,19	967,56	1.012,80
Funeral Israelita		Normal	O/C	Super O	Zincada/Fibrada		
					Normal	O/C	Super O
ISR - Subsídio		429,07	620,98	764,93	827,10	1.019,02	1.162,98

Funeral Muçulmano		Normal	O/C	Super O	Zincada/Fibrada		
					Normal	O/C	Super O
Muçulmano - Subsídio		429,07	620,98	764,93	827,10	1.019,02	1.162,98

Preço do Quilômetro	R\$ 5,00
Complementação	R\$ 470,43

Observações:

- 1) Valores expressos em Reais (R\$) para pagamento à vista;
- 2) Nos funerais estão incluídos: urna mortuária, paramentos, preparo simples do corpo (consiste na assepsia, tamponamento e colocação de vestimenta fornecida pela família) e transporte dentro dos limites de Curitiba;
- 3) Em caso de viagem, a quilometragem será considerada do marco zero da cidade de saída ao marco zero da cidade de chegada, multiplicado por dois (ida e volta);
- 4) Os funerais gratuitos são exclusivos para carentes ou corpos não reclamados;
- 5) As medidas para as referências infantis são: A=60cm / B=80cm / C=1m / D=1,20m / E=1,40m e F=1,60m.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO II

(Substitui o Anexo II do Decreto Municipal nº 699, de 12 de maio de 2009)

TABELA DE PREÇOS - SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL DE CURITIBA

ATIVIDADES FACULTATIVAS TABELADAS

ATIVIDADES	PREÇO MÁXIMO
Serviços obtenção da 1ª via Certidão de Óbito	R\$ 54,28
Paramentos fora do padrão da urna tabelada	R\$ 144,76
Ornamentação da urna meio corpo (03 dúzias de flores)	R\$ 130,25
Ornamentação da urna corpo inteiro (06 dúzias de flores)	R\$ 260,51
Ornamentação da urna corpo inteiro especial (12 dúzias de flores)	R\$ 521,01
Obtenção de documentos para funeral	R\$ 54,28
Véu em tule	R\$ 27,13
Maquiagem Necrófila	R\$ 217,09
Toilete	R\$ 180,91
Transporte de corpos para laboratórios	R\$ 470,43

- Serviços Funerários: são os atos que se realizam com vistas à realização de velório, com sua devida manutenção, e sepultamento digno dos mortos;
- Serviço Complementar (Complementação-CPM): é o funeral iniciado em outro município e concluído por concessionária no Município de Curitiba;
- Preparação do corpo sem vida: consiste na assepsia, tamponamento e colocação de vestimenta fornecida pela família;
- Atividades Facultativas: são serviços prestados pelas empresas concessionárias, sendo alguns tabelados e outros podendo ser contratados por meio de livre negociação entre o usuário e o prestador;
- Certidão de Óbito: a primeira via pode ser obtida gratuitamente junto ao cartório, conforme legislação federal;
- Paramentos: peças e acessórios apropriados para ornamentação do local do velório, sendo compostos por suporte para a urna, 4 (quatro) castiçais com velas, resplendor, suporte para livro de presenças e livro de presenças;
- Ornamentação da urna: colocação de flores comuns sobre o corpo, cobrindo a sua totalidade ou metade. As flores poderão ter valores diferentes, segundo suas diversas espécies, mantendo, entretanto, os valores máximos desta tabela. O usuário poderá comprar mais do que 01 (um) lote para ornamentação da urna. Ornamentação com total sobreposição de flores ou mais flores, flores artificiais ou fora de época, não se sujeitarão a esta tabela.
- Obtenção de documentos para funeral: documentos e serviços relativos à liberação do corpo;
- Véu em tule: colocação sobre o corpo inteiro ou parcialmente;
- Maquiagem necrófila: é a técnica para embelezar o corpo, consistindo na aplicação de produtos que possuam textura fina e que devem ter durabilidade maior que o convencional;
- Toilete: consiste em banho, assepsia, corte de cabelo, barba, unhas e fixação de tecidos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO IV

(Substitui o Anexo IV do Decreto Municipal nº 699, de 12 de maio de 2009)

TABELA DE MULTAS APLICÁVEIS ÀS CONCESSIONÁRIAS DO SERVIÇO FUNERÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR DA MULTA
1. DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS	R\$ 5.188,05
2. DO RELACIONAMENTO COM O USUÁRIO E COM O SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL	R\$ 3.112,84
3. DOS VEÍCULOS	R\$ 2.075,23
4. DA SEDE	R\$ 2.075,23
5. DA DOCUMENTAÇÃO	R\$ 3.891,05
6. DAS DETERMINAÇÕES DA SMMA	R\$ 5.188,05



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1655

Nomeia para Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 799/2005 e tendo em vista o contido no Ofício nº 376/2026-SGM, Protocolo nº 01-264843/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 13 de outubro do corrente, DAVID MARLOS BASSO CARNEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL III, sigla EAG, símbolo C-5, da Secretaria do Governo Municipal, ficando exonerada JEANE GRACI DE LIMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 9 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 1656

Nomeia para Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 804/2000 e tendo em vista o contido no Ofício nº 374/2026-SGM, Protocolo nº 01-263271/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 7 de outubro do corrente, ANDRE FELIPE RODRIGUES DA CRUZ, para exercer o Cargo em Comissão de AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL II, sigla EAG, símbolo C-7, da Secretaria do Governo Municipal.

Art. 2º Determinar que o nomeado preste serviços na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 9 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 1657



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Dispõe sobre o sistema de pareceres referenciais, aditamentos, minutas padronizadas e listas de verificação, de observância obrigatória pela Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, e revoga os Decretos Municipais nº 238, de 4 de fevereiro de 2021, e nº 437, de 31 de março de 2022, que instituem o sistema de pareceres referenciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 04-002783/2021;

considerando o art. 30 do Decreto-Lei Federal nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, que determina às autoridades públicas a atuação para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos, súmulas administrativas e respostas a consultas, com caráter vinculante em relação ao órgão ou entidade a que se destinam;

considerando o inciso IV do art. 19 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a instituição, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico, de modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos;

considerando o § 5º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que admite a dispensa da análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, considerada, entre outros critérios, a baixa complexidade da contratação;

considerando que a simplicidade da matéria e a uniformidade da orientação jurídica são suficientes para justificar a emissão de parecer referencial, independentemente do volume ou da recorrência dos processos;

considerando a necessidade de atualizar os pareceres referenciais sem a emissão de novo parecer quando não houver alteração significativa de seus fundamentos e conclusões;

considerando a necessidade de ampliar a publicidade e facilitar o acesso dos agentes públicos aos pareceres referenciais e às minutas padronizadas vigentes;

considerando que o sistema de pareceres referenciais foi instituído pelo Decreto Municipal nº 238, de 4 de fevereiro de 2021, para licitações, contratos e demais ajustes, e pelo Decreto Municipal nº 437, de 31 de março de 2022, para as demais matérias, com regras substancialmente idênticas, e que a extensão das alterações necessárias recomenda a sua reprodução integral em um único novo texto, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa nº 1, de 30 de junho de 2023, da Secretaria do Governo Municipal - SGM,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o sistema de pareceres referenciais, aditamentos, minutas padronizadas e listas de verificação, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

Parágrafo único. O sistema de que trata este Decreto abrange:

I - as matérias relativas a licitações, contratações diretas, contratos, convênios, parcerias e seus congêneres, termos aditivos e termos de referência; e

II - as matérias de outra natureza submetidas à análise jurídica da Procuradoria-Geral do Município - PGM.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - parecer referencial: manifestação jurídica da PGM que analisa, de forma abstrata, matéria de baixa complexidade jurídica e fixa orientação uniforme a ser aplicada aos processos que se enquadrem em seus pressupostos;

II - aditamento ao parecer referencial: nota técnica complementar que atualiza, complementa ou esclarece parecer referencial vigente, sem alteração significativa de seus fundamentos e conclusões, ou que prorroga a sua validade;

III - minuta padronizada: modelo de edital de licitação, contrato, convênio, parceria e seus congêneres, termo aditivo ou termo de referência aprovado pela PGM; e

IV - lista de verificação: instrumento de orientação ao gestor e aos demais agentes públicos responsáveis pela instrução do processo, que relaciona os documentos e requisitos a serem conferidos e atestados pelo órgão ou entidade.

Art. 3º Os instrumentos previstos nos incisos I a IV do caput do art. 2º deste Decreto, após a publicação da respectiva portaria, acompanhada do instrumento aprovado como anexo, no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba - DOM e disponibilização no sítio eletrônico de que trata o art. 16 deste Decreto, serão de observância obrigatória pela Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

CAPÍTULO II

DO PARECER REFERENCIAL

Art. 4º O parecer referencial poderá ser emitido quando a matéria for de baixa complexidade jurídica, assim entendida aquela em que os processos apresentem os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer uma orientação jurídica uniforme, e desde que:

I - a sua observância dependa de mera conferência de dados ou de documentos constantes dos autos; ou

II - a avaliação jurídica se restrinja à aplicação literal da norma.

§ 1º A emissão de parecer referencial independe da demonstração de volume ou de recorrência de processos sobre a matéria, bastando a verificação de uma das hipóteses previstas nos incisos do caput deste artigo.

§ 2º O parecer referencial indicará expressamente:

I - as hipóteses abrangidas;

II - a minuta padronizada, quando houver;

III - a lista de verificação, quando integrar o parecer referencial;

IV - o seu prazo de validade;

V - a identificação do parecer referencial eventualmente revogado;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



VI - se a sua aplicação é geral ou restrita a determinado órgão ou entidade; e

VII - o modelo do atesto de que trata o inciso IV do caput do art. 7º deste Decreto.

§ 3º O parecer referencial deverá examinar, de forma completa e ampla, todas as questões jurídicas pertinentes à matéria que disciplina.

Art. 5º A juntada do parecer referencial ao processo, na forma do art. 7º deste Decreto, dispensa a análise individualizada pela PGM.

Art. 6º O prazo de validade do parecer referencial observará o limite fixado em portaria, na forma do art. 18 deste Decreto.

§ 1º A validade do parecer referencial poderá ser prorrogada por meio de aditamento, na forma do art. 11 deste Decreto, que atestará a atualidade de seus fundamentos e poderá promover, na mesma oportunidade, as demais atualizações previstas naquele artigo.

§ 2º O aditamento de prorrogação deverá ser publicado antes do término da validade do parecer referencial, vedada a prorrogação de parecer referencial com validade expirada.

Art. 7º Para utilização do parecer referencial, os órgãos e entidades deverão instruir os processos com:

I - cópia integral do parecer referencial;

II - cópia integral dos aditamentos vinculados ao parecer referencial, quando houver;

III - lista de verificação preenchida, quando integrar o parecer referencial;

IV - atesto do servidor responsável pelo processo de que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do parecer referencial e de seus aditamentos e que as orientações neles contidas foram seguidas; e

V - autorização da autoridade competente do órgão ou entidade quanto ao uso do parecer referencial.

Parágrafo único. Deverá ser juntada ao protocolo a versão do parecer referencial e de seus aditamentos vigente na data da autorização de que trata o inciso V do caput deste artigo.

Art. 8º Os autos serão submetidos à PGM para análise individualizada quando:

I - o caso concreto não se enquadrar integralmente nos pressupostos do parecer referencial;

II - houver dúvida jurídica devidamente suscitada e delimitada pelo agente público responsável pelo ato;

III - o ato pretendido tiver objeto mais amplo que o abrangido pelo parecer referencial; ou

IV - for autorizada a não utilização do parecer referencial ou da minuta padronizada, nos termos do § 1º do art. 14 deste Decreto.

Art. 9º Compete aos procuradores da unidade da PGM responsável pela matéria objeto do parecer referencial dirimir as dúvidas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional sobre a aplicação dos pareceres referenciais e, quando houver, dos aditamentos e das minutas padronizadas, sem prejuízo do disposto no inciso II do caput do art. 8º deste Decreto.

Art. 10. Em caso de alteração da legislação específica que fundamentou o parecer referencial, a autoridade competente do órgão ou entidade deverá suscitar à PGM a necessidade de substituição da orientação precedente ou de emissão de aditamento, sem prejuízo do dever funcional do procurador de manter-se atualizado com a legislação e os regulamentos editados e de solicitar os ajustes pertinentes.

CAPÍTULO III

DO ADITAMENTO AO PARECER REFERENCIAL

Art. 11. O parecer referencial vigente poderá ser atualizado, complementado, esclarecido ou ter a sua validade prorrogada por meio de nota técnica complementar, emitida sob a forma de aditamento, quando não houver alteração significativa de seus fundamentos e conclusões.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



§ 1º Considera-se alteração não significativa, entre outras hipóteses:

I - a inclusão ou o ajuste de cláusulas nas minutas padronizadas e de itens nas listas de verificação que, quando houver, integram o parecer referencial;

II - a adequação a alteração legislativa ou regulamentar pontual que não modifique as conclusões do parecer referencial;

III - a correção de erro material não substancial; e

IV - a prorrogação da validade do parecer referencial, nos termos do art. 6º deste Decreto.

§ 2º O aditamento integra o parecer referencial a que se refere e é de observância obrigatória, nos mesmos termos deste, a partir de sua publicação, sendo vedada a utilização do parecer referencial sem a observância dos aditamentos a ele vinculados.

§ 3º O aditamento será submetido à mesma aprovação exigida para o parecer referencial e publicado pelos mesmos meios, nos termos dos arts. 15 e 16 deste Decreto.

§ 4º O aditamento será numerado sequencialmente em relação a cada parecer referencial, indicará expressamente o parecer referencial a que se refere e os dispositivos, cláusulas ou itens alterados, e será acompanhado da versão consolidada das minutas padronizadas e das listas de verificação, quando houver, que alterar.

§ 5º A vigência do aditamento fica vinculada à do parecer referencial que complementa.

§ 6º Quando a atualização necessária implicar alteração significativa dos fundamentos ou das conclusões do parecer referencial, será emitido novo parecer referencial.

CAPÍTULO IV

DAS MINUTAS PADRONIZADAS

Art. 12. O agente de contratação, a comissão de contratação, o pregoeiro, os gestores de ajustes e os agentes públicos responsáveis pela elaboração dos demais documentos previstos neste Decreto deverão certificar nos respectivos autos a utilização de minuta padronizada, quando for o caso, indicando o modelo adotado, a sua versão, a data e o horário em que foi efetuada a sua extração no sítio eletrônico de que trata o art. 16 deste Decreto.

§ 1º A responsabilidade pela correta instrução dos autos com toda a documentação necessária, como as planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, quando houver, nos termos exigidos pelo parecer referencial, será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.

§ 2º O adequado preenchimento das minutas padronizadas, quando houver, será de responsabilidade do agente público competente para elaboração do documento.

Art. 13. Com a utilização da minuta padronizada, fica dispensada a remessa dos autos à PGM especificamente para a sua análise.

Parágrafo único. Somente será obrigatória a emissão de parecer, na hipótese prevista no **caput** deste artigo se houver dúvida jurídica devidamente suscitada e delimitada pelo agente público responsável pelo ato.

Art. 14. Sempre que o caso concreto se enquadrar nas hipóteses abrangidas pelo parecer referencial, será obrigatória a sua utilização e, quando houver, a da minuta padronizada a ele vinculada.

§ 1º A autoridade competente poderá, excepcionalmente e mediante justificativa prévia, autorizar a não utilização do parecer referencial ou da minuta padronizada, quando as peculiaridades do caso concreto exigirem tratamento diverso.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, o processo será submetido à análise individualizada da unidade da PGM responsável pela matéria, instruído com a justificativa, a autorização e, se for o caso, a minuta proposta.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CAPÍTULO V
DA APROVAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO

Art. 15. Compete ao Procurador-Geral do Município aprovar, alterar, revisar, retificar, prorrogar, revogar e cancelar, por meio de portaria, os pareceres referenciais, os aditamentos e, quando houver, as minutas padronizadas e as listas de verificação. Parágrafo único. O parecer referencial, o aditamento e, quando houver, a minuta padronizada e a lista de verificação deverão acompanhar, como anexo, a respectiva portaria, da qual farão parte integrante.

Art. 16. Os pareceres referenciais, os aditamentos e, quando houver, as minutas padronizadas e as listas de verificação, após aprovados, serão publicados no DOM como anexo da respectiva portaria e disponibilizados no sítio eletrônico <https://lp.curitiba.pr.gov.br/pareceresreferenciais/>, criado para essa finalidade e mantido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social, mediante o fornecimento de informações pela PGM, com habilitação para **download**.

§ 1º O sítio eletrônico indicará, para cada instrumento, a data de publicação, o prazo de validade, a situação de vigência e os aditamentos vinculados.

§ 2º Os instrumentos revogados, cancelados ou substituídos permanecerão disponíveis para consulta no sítio eletrônico, com a indicação dessa situação.

§ 3º Em caso de divergência entre o texto publicado no DOM e o disponibilizado no sítio eletrônico, prevalecerá o texto publicado no DOM.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 17. Os pareceres referenciais e, quando houver, as minutas padronizadas e as listas de verificação aprovados com base no Decreto Municipal nº 238, de 4 de fevereiro de 2021, e no Decreto Municipal nº 437, de 31 de março de 2022, permanecem válidos até o término do prazo neles previsto, passam a reger-se por este Decreto e deverão ser disponibilizados no sítio eletrônico de que trata o art. 16 deste Decreto no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de publicação deste Decreto.

Art. 18. Competirá ao Procurador-Geral do Município estabelecer, por meio de portaria, as normas complementares necessárias à execução deste Decreto, em especial o limite do prazo de validade de que trata o art. 6º, o procedimento de elaboração e aprovação dos instrumentos nele previstos e a elaboração conjunta por diferentes unidades da PGM.

Parágrafo único. Até a edição das normas complementares de que trata o caput deste artigo, aplicam-se as normas editadas com base nos Decretos Municipais nº 238, de 2021, e nº 437, de 2022, no que não contrariarem este Decreto.

Art. 19. A disponibilização dos instrumentos no sítio eletrônico de que trata o art. 16 deste Decreto será obrigatória a partir de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Até o término do prazo previsto no caput deste artigo, os instrumentos aprovados serão de observância obrigatória a partir da publicação da respectiva portaria no DOM, e a certificação de que trata o art. 12 deste Decreto indicará a edição do DOM em que a minuta padronizada foi publicada.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Ficam revogados:

I - o Decreto Municipal nº 238, de 4 de fevereiro de 2021; e

II - o Decreto Municipal nº 437, de 31 de março de 2022.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 9 de outubro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vanessa Volpi Bellegard Palacios : Procuradora-Geral do Município

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PORTARIA Nº 86

Revoga a Portaria nº 86/2019-PGM

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Procuradoria-Geral, aprovado pelo Decreto Municipal nº 536, 06 de 1992 c/c ao Decreto Municipal nº 05, 02 de janeiro de 2025, considerando o contido no protocolo nº 04-026.539/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 86, de 16 de outubro de 2019, da PGM, cessando a recomendação de uso do Manual de Boas Práticas Consultivas e dos Enunciados dele decorrentes, publicados no sistema informativo da Consultoria Jurídica da PGM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Município, 9 de outubro de 2026.

Vanessa Volpi Bellegard Palacios : Procuradora-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

PORTARIA Nº 1671

*Nomeia para o cargo de Profissional do Magistério –
Área de atuação: Docência II – Educação Física.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, considerando o Edital Normativo nº 6, de 20 de julho de 2022, e o Protocolo nº 04-032645/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, na Administração Pública Direta, em virtude de habilitação em Concurso Público, no cargo de Profissional do Magistério – Área de atuação: Docência II – Educação Física, Grupo Ocupacional Superior, Segmento Educação, Nível I, Padrão 104, Referência B, do Quadro Permanente de Pessoal, os candidatos:

ALEXANDRE DOS SANTOS DE LIMA

ALEXANDRE LUIZ ORMIANIN FELIPPE

ALINE KAIANE FERREIRA URBANO DARIFF

ALINE THAYS ALVES DA FONSECA

ANDRESSA GONCALVES MANHOLER

BARBARA SANTOS DE LIMA

BEATRIZ PIETRZAKI DE ANDRADE

BIANCA DE LIMA DIAS

CAMILA DA CUNHA RIBEIRO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CINTIA VALERIA TERCENIO
CRISANI ARAUJO COSTA
DARLAN JORDI RAMOS BOAGENSKI
EVANDRO TYBUCHESKI
FELIPE AUGUSTO ALVES
FLAVIA ALEXANDRA MATUCHEWSKI FERREIRA
GABRIEL FERRAZ PINHEIRO
HILTON CARLOS MOREIRA
JEFFERSON SANTOS DE SOUZA
JOAO RAFAEL MORONA
JOSE HENRIQUE GONCALVES SILVA
KARLA IENAIE DISSENHA KLANOVICH
LEANDRO ERNALDO MARKEVITCH
LUIZ EDUARDO DUTRA
MARLANA COELHO
RICARDO PETTINELLI VALOTTA
RODRIGO GONCALVES
SILVIA BRUXEL CARVALHO RAIMANN
TACIANE DE FATIMA GREIN
WILLIAN MARCIEL KARACHINSKI
YANAJARA DE SOUZA TAVARES DA SILVA BARBOSA

Art. 2º Após a assinatura do Termo de Posse, os servidores cumprirão um período de 3 (três) anos de efetivo exercício em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, e serão avaliados por comissão específica para este fim, conforme legislação municipal vigente.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 6 de outubro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1689

Revoga a Portaria nº 1.398/2026.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no Ofício nº 88/2026 - SISMUC, e com base no Protocolo nº 04-078410/2026,

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a partir de 5 de outubro de 2026, a Portaria nº 1.398/2026, que colocou à disposição do Sindicato dos Servidores da Guarda Municipais de Curitiba - SIGMUC, o servidor HEJUS BEN HUR OLIVEIRA MELLO, matrícula nº 183.545, lotado no Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito - SMDT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 8 de outubro de 2026.

Silvia Amélia Jarengo Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 1690

Dispensa membro da COHSAT.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.060, de 8 de julho de 2013, Portaria nº 1.821, de 9 de agosto de 2021, tendo em vista o contido no Ofício nº 027/2026 - COHSAT/AGESEL, e com base no Protocolo nº 04-080180/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 1º de outubro de 2026, a servidora JULLIANA BUENO CORDEIRO, matrícula nº 159.861, como membro transitório, da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN, junto à Comissão de Higiene e Segurança dos Ambientes de Trabalho - COHSAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 9 de outubro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1691

Retifica, em caráter provisório, a Portaria nº 2.124, de 20 de dezembro de 2024, em Cumprimento de Decisão Judicial Liminar.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais, conforme os Decretos Municipais nº1 e 41/2025, considerando a Decisão Judicial Liminar nos autos nº 0003618-94.2025.8.16.0182,

RESOLVE

RETIFICAR, em caráter provisório, a Portaria nº 2.124, de 2024, responsável pela homologação do Resultado Final do Procedimento de Crescimento Horizontal do ano de 2024, para os servidores integrantes do cargo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, regido pela Lei Municipal nº 16.199, de 28 de agosto de 2023, substituindo o Anexo único pelo Anexo desta Portaria, com a inclusão do servidor RICARDO RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 53.467.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 9 de outubro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO

CRESCIMENTO HORIZONTAL 2024
RESULTADO FINAL DO PROCEDIMENTO DE CRESCIMENTO HORIZONTAL
EDITAL Nº 2/2024
(REPUBLICAÇÃO – Em cumprimento da Decisão Judicial – 0003618-94.2025.8.16.0182)
CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
ORDEM CRESCENTE DE CLASSIFICAÇÃO

ENTIDADE	Nº INSCRIÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
PMC	28	179332	MANUEL GUSTAVO SALMAZO FANEGO	1
PMC	85	176411	RODRIGO COELHO MOYA GOMES	2
PMC	58	76985	ANA LARA GORI PALKA	3
PMC	21	31391	MIRIAM FEUERHARMEL	4
PMC	34	176407	CAROLINE IZABELLE BRENNY	5
PMC	15	176406	IVONEI CARLOS KOAKOSKI	6
PMC	24	176418	CLARISSA RODRIGUES MENDES	7
PMC	62	38926	IVANISE CRISTINA MARQUES	8
PMC	76	179298	ELLEN SABRINA DE PAULA	9
PMC	26	85323	CRISTIANE KOCHINSKI DE OLIVEIRA	10
PMC	36	70228	NANCI TEREZINHA ROSOL	11
PMC	80	179315	ROBSON PIERONI	12
PMC	55	30355	HELEN ANDRICH DA MOTA	13
PMC	22	176415	FABIO SANSANA	14
PMC	5	31390	JOSE ALTAIR CASSEMIRO	15
PMC	77	176397	ITACIARA HAYASHI	16
PMC	43	154324	WILLIAN BATISTA DE OLIVEIRA	17
PMC	2	75730	EVELIZE ANDRADE DESTEFANI TARASIUK	18
PMC	47	53624	GINO CESAR ELEUTERIO ZARDO	19
PMC	39	179318	MARIO MACHADO DA SILVA JUNIOR	20
PMC	57	83333	VALERIO KRAUSE	21
PMC	37	76232	ELAINE CRISTINA ZANON	22
PMC	41	179300	MOACIR DE SIQUEIRA FERREIRA	23
PMC	54	176409	FABIO TIUMAN DE OLIVEIRA	24
PMC	9	176412	LEANDRO MITSUO AZUMA	25
PMC	31	176413	ANDREA REGINA CONRADI BASILIO	26
PMC	29	176401	GUILHERME BERGAMINI SCHEER	27
PMC	45	179309	ARIELLI SUCKOW	28
PMC	44	53467	RICARDO RODRIGUES RIBEIRO (Sub Judge) ¹	29
PMC	38	74835	MARIO NAKATANI JUNIOR	30
PMC	12	179324	KELLY EGUCHI PRIORI	31
PMC	49	179327	MARIA LUIZA DELAZERI	32
PMC	68	179307	EDUARDO MORAES MAKOWSKI	33
PMC	3	53453	DELMA MARIA FRITOLI	34
PMC	48	179314	SANDRA NICOLETTI	35
PMC	46	176414	CELSO DA COSTA RODRIGUES	36
PMC	27	176399	ADRIANO DE ANDRADE MANZEPPE	37
PMC	50	70188	ADENIR MACEDO BRUGNOLO	38
PMC	40	53457	ROSEMEIRE NUNES MACHADO DA SILVA	39
PMC	1	53459	SERGIO LUIZ FABRI	40
PMC	11	53454	NOELIANI BRAZ DE OLIVEIRA DIAS	41
PMC	16	136003	SANDRA GRANJA	42



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ENTIDADE	Nº INSCRIÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
PMC	35	88642	SINTIA LINE ALVES DE BASTOS	43

(¹) Inclusão conforme decisão judicial nos autos nº 0003618-94.2025.8.16.0182



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 1692

Coloca servidora à disposição.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Municipal nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no Ofício nº 272/2026 - FASP, e com base no Protocolo nº 04-080742/2026,

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR, a partir de 9 de outubro de 2026 a 31 de janeiro de 2029, à disposição da Fundação de Ação Social - FAS, a servidora SIMONE CAMARGO NADOLNY, matrícula nº 39.174, cargo de Agente Administrativo, padrão 5103, referência "XVI", lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMDEI, com ônus para a origem.

Art. 2º Da obrigação do órgão cessionário:

Parágrafo único. Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 9 de outubro de 2026.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1693

Coloca servidoras à disposição.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, de 2 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Ofício nº 266/2026-FASP, e com base no Protocolo nº 04-079629/2026,

RESOLVE:

I - COLOCAR, a partir de 2 de outubro de 2026 até 31 de janeiro de 2029, à disposição da Fundação de Ação Social, com ônus para a Prefeitura Municipal de Curitiba, lotados na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal - SMGP os servidores: JULIANA DE FATIMA MUNHOZ, cargo de Psicólogo, matrícula nº 199.017;

RAFAELA CORREIA SCOTTI, cargo de Psicólogo, matrícula nº 199.017.

Art. 2º Da obrigação do órgão cessionário:

Parágrafo único. Cumpre ao cessionário comunicar a frequência das servidoras, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 9 de outubro de 2026.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1694

Rescinde contrato de trabalho de agentes públicas/PSS.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR os contratos de trabalho, das agentes públicas, lotadas na Secretaria Municipal da Educação - SME, abaixo relacionadas, tendo em vista o contido nos protocolos da PMC discriminados e a partir das datas mencionadas:

Prot. nº 01-258010/2026, a partir de 30 de setembro de 2026, ANGELANA MARIA DE PAULA DOS SANTOS, cargo de Professor de Educação Infantil PSS, padrão 4223, referência "I", matrícula nº 191.193;

Prot. nº 04-079026/2026, a partir de 23 de setembro de 2026, JACKELINE THEREZA ILIANO RODRIGUES, cargo de Agente de Apoio Educacional PSS, padrão 5016, referência "I", matrícula nº 197.514.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 9 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1695

Exonera servidores.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal da Educação - SME, tendo em vista o contido nos protocolos da PMC discriminados e a partir das datas mencionadas:

Prot. nº 01-259103/2026, a partir de 1º de outubro de 2026, LUANA CAMILA PAVELSKI, cargo de Profissional do Magistério, área de atuação Docência I, padrão 104, referência "B", matrícula nº 198.799;

Prot. nº 01-259170/2026, a partir de 5 de outubro de 2026, GISLEI APARECIDA DA SILVA, cargo de Professor de Educação Infantil, área de atuação CMEI, padrão 4223, referência "I", matrícula nº 194.871;

Prot. nº 01-259317/2026, a partir de 25 de setembro de 2026, GUILHERME VIZENTIN MACEDO, cargo de Auxiliar de Serviços Escolares, padrão 5119, referência "I", matrícula nº 197.364.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 9 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1696

Revoga a Portaria nº 291/2026 e anula a Portaria 1.436/2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, e com base no Protocolo nº 04-067979/2026,

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR, a partir de 14 de agosto de 2026, a Portaria nº 291/2026, que concedeu licença sem vencimentos, à servidora DANIELI MARIA DA SILVA FRANCENER PINHEIRO, matrícula nº 130.091, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 2º Fica anulada a Portaria 1.436, de 26 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 9 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1697

Concede licença sem vencimentos.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, e com base no Protocolo nº 01-133476/2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 13 de outubro de 2026 a 13 de outubro de 2028, dois anos de licença sem vencimentos, a servidora ANDRESSA ROBERTA ALVES PIRES, cargo de Técnico de Enfermagem em Saúde Pública, área de atuação Técnico de Enfermagem, padrão 5005, referência "V", matrícula nº 145.304, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 9 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1698

Exonera servidores.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, os servidores abaixo relacionados, tendo em vista o contido nos protocolos da PMC discriminados e a partir das datas mencionadas:

Prot. nº 01-260366/2026, a partir de 28 de setembro de 2026, THAMMY CAROLINA BATISTA DA SILVA, cargo de Professor de Educação Infantil, área de atuação CMEI, padrão 4223, referência "II", matrícula nº 180.225, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME;

Prot. nº 01-262886/2026, a partir de 1º de outubro de 2026, ARNALDO MORITA ROSA, cargo de Médico, área de atuação Médico, padrão 4073, referência "V", matrícula nº 77.366, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 9 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1699

Rescinde contrato de trabalho de empregado público.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, e com base no Protocolo nº 01-256030/2026,

RESOLVE

RESCINDIR o contrato de trabalho, a partir de 1º de outubro de 2026, do empregado público ALEXIS EGIDIO, cargo de Agente de Comunitario de Saúde, padrão 4113-ACS, referência "I", matrícula nº 185.959, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 9 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1700

Retifica a Portaria nº 1.926/2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o Ofício nº 214/2026 - GPAP, e com base no Protocolo nº 04-079767/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1.926/2023, que incorporou tempo de serviço, em favor da servidora IRIS SANTOS SILVA, matrícula nº 111.198, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, sendo, para efeitos de aposentadoria, o tempo de 1 ano, 9 meses e 14 dias que prestou serviços à Prefeitura Municipal de Santa Cecilia do Pavão, durante o período de 30 de maio de 1994 a 10 de março de 1996, em atividade de magistério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 9 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1701

Retifica a Portaria nº 2.175/2013.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o Ofício nº 213/2026 - GPAP, e com base no Protocolo nº 04-079637/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2.175/2013, que incorporou tempo de serviço, em favor do servidor ADALBERTO CLAUDIO MATTHES, matrícula nº 76.854, lotado na Secretaria Municipal da Educação - SME, sendo, para efeitos de aposentadoria, o tempo de 2 anos, 11 meses e 11 dias que prestou serviços em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 2 de novembro de 1990 a 10 de julho de 1992 e 17 de fevereiro de 1993 a 18 de maio de 1994, ambos em atividade de magistério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 9 de outubro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1702

Retifica a Portaria nº 2.344/2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o Ofício nº 190/2026 - GPAP, e com base no Protocolo nº 04-070766/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2.344/2022, que incorporou tempo de serviço, em favor da servidora SIMONE CORTELLETTI, matrícula nº 162.272, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, sendo, para efeitos de aposentadoria, o tempo de 5 anos, 1 mês e 27 dias que prestou serviços em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 1º de abril de 1985 a 29 de outubro de 1988, 1º de março a 1º de setembro de 1994, 27 de maio a 7 de agosto de 1995, 8 de agosto a 26 de dezembro de 1995 e 4 de agosto de 1997 a 31 de janeiro de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 9 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1703

Retifica a Portaria nº 1.927/2020.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o Ofício nº 211/2026 - GPAP, e com base no Protocolo nº 04-079336/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1.927/2020, que incorporou tempo de serviço, em favor do servidor JULIO CESAR CANDIDO DE LIMA, matrícula nº 96.371, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito - SMDT, sendo, para efeitos de aposentadoria, o tempo de 16 anos, 3 meses e 17 dias que prestou serviços em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 3 de fevereiro a 4 de março de 1986, 7 de maio a 12 de novembro de 1986, 11 de fevereiro de 1987 a 8 de fevereiro de 1998, 9 de fevereiro a 31 de março de 1988, 1º de abril a 10 de agosto de 1988, 1º de fevereiro a 27 de junho de 1995, 14 de agosto a 1º de setembro de 1995, 1º de dezembro de 1995 a 8 de janeiro de 1996, 2 de fevereiro de 1996 a 10 de novembro de 2001, 12 de junho a 9 de setembro de 2004, 24 de março de 2005 a 28 de fevereiro de 2007, 1º de abril de 2007 a 30 de setembro de 2007, 1º de novembro de 2007 a 31 de maio de 2008, 1º de outubro de 2008 a 30 de novembro de 2009, 13 de maio de 2010 a 14 de outubro de 2013, e prestado a Prefeitura Municipal de Curitiba o período de 30 de novembro de 1988 a 10 de janeiro de 1991.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 9 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 1704

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com o § 3º do art. 40 da Constituição Federal e com base no Protocolo nº 01-180323/2026,

RESOLVE:

Art. 1º INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor do servidor ERICSON DA CUNHA, matrícula nº 183.485, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito - SMDT, o tempo de 3 anos, 8 meses e 8 dias, em que prestou serviço ao Instituto de Previdência da Fazenda Rio Grande - FAZPREV, durante o período de 1º de abril de 2002 a 19 de julho de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 9 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1705

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-232400/2026,

RESOLVE:

Art. 1º INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor do servidor JOAO CARLOS FILLA, matrícula nº 86.813, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito - SMDT, o tempo de 3 anos, 10 meses e 11 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos 29 de abril de 1982 a 2 de agosto de 1984, 15 de agosto de 1988 a 4 de novembro de 1989, 13 de agosto a 4 de setembro de 1990 e 9 de outubro de 1991 a 3 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 9 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1706

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-232913/2026,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 1º INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora ISABEL FERNANDES DE AGUIAR, matrícula nº 198.352, lotada na Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial - SMIR, o tempo de 8 anos e 15 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos 8 de junho a 30 de dezembro de 2015, 19 de novembro de 2018 a 4 de junho de 2019 e 10 de junho de 2019 a 15 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 9 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1707

Retifica a Portaria nº 397/2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o Ofício nº 216/2026 - GPAP, e com base no Protocolo nº 04-080407/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 397/2019, que incorporou tempo de serviço, em favor da servidora VALDILENA DO CARMO DA SILVA ROMERO, matrícula nº 53.053, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, sendo, para efeitos de aposentadoria, o tempo de 4 anos e 23 dias que prestou serviços à Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, durante o período de 1º de março de 1994 a 22 de março de 1998, em atividade de magistério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 9 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1708

Retifica a Portaria nº 1.456/2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o Ofício nº 217/2026 - GPAP, e com base no Protocolo nº 04-080497/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1.456/2026, que incorporou tempo de serviço, em favor da servidora ANA MARIA DA SILVA, matrícula nº 97.076, aposentada, sendo, para efeitos de aposentadoria, o tempo de 1 ano, 2 meses e 14 dias que prestou serviços em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante o período de 27 de outubro de 1989 a 10 de janeiro de 1991, prestados a Prefeitura Municipal de Curitiba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 9 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 1709

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com o art. 84 da Lei nº 1.656/1958, combinado com o art. 2º da Lei nº 6.823/1986, e com base no Protocolo nº 01-175931/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar, para todos os efeitos legais, em favor da servidora MARCIA REGINA LINHARES DA SILVEIRA, matrícula nº 54.911, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 1 ano, 4 meses e 19 dias, em que prestou serviço à Prefeitura Municipal de Curitiba, durante o período de 2 de fevereiro de 1987 a 30 de junho de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 9 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1710

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com o § 3º do art. 40 da Constituição Federal e com base no Protocolo nº 01-244051/2026,

RESOLVE:

Art. 1º INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora MURAMI APARECIDA GRACIANO DE SOUZA GAIAO, matrícula nº 78.732, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, o tempo de 11 meses e 8 dias, em que prestou serviço a Prefeitura Municipal de Araucária, durante o período de 3 de julho de 1995 a 5 de junho de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 9 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1711

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com o art. 84 da Lei nº 1.656/1958, combinado com o art. 2º da Lei nº 6.823/1986, e com base no Protocolo nº 01-150774/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar, para todos os efeitos legais, em favor da servidora KARINE DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 179.915, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 1 ano, 7 meses e 20 dias, em que prestou serviço à Prefeitura Municipal de Curitiba, durante o período de 18 de junho de 2014 a 2 de fevereiro de 2016.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 9 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1712

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com o art. 84 da Lei nº 1.656/1958, combinado com o art. 2º da Lei nº 6.823/1986, e com base no Protocolo nº 01-137054/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar, para todos os efeitos legais, em favor da servidora MIRIAN VALERIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 65.198, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 4 meses e 27 dias, em que prestou serviço à Prefeitura Municipal de Curitiba, durante o período de 1º de março a 25 de julho de 1994, em atividade de magistério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 9 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1713

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com o art. 84 da Lei nº 1.656/1958, combinado com o art. 2º da Lei nº 6.823/1986, e com base no Protocolo nº 01-243684/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar, para todos os efeitos legais, em favor da servidora ROSELI SANTOS PEREIRA, matrícula nº 78.578, lotada na Secretaria do Governo Municipal - SGM, o tempo de 3 anos, 9 meses e 17 dias, em que prestou serviço à Prefeitura Municipal de Curitiba, durante o período de 29 de outubro de 1991 a 17 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 9 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1714

Incorpora tempo de serviço.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com o § 3º do art. 40 da Constituição Federal e com base no Protocolo nº 01-180323/2026,

RESOLVE

INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor do servidor ERICSON DA CUNHA, matrícula nº 183.485, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito - SMDT, o tempo de 3 anos, 8 meses e 8 dias, em que prestou serviço ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, durante os períodos de 3 de julho a 10 de dezembro de 1993 e 4 de outubro de 1994 a 31 de dezembro de 1997.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 9 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1715

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com o art. 84 da Lei nº 1.656/1958, combinado com o art. 2º da Lei nº 6.823/1986, e com base no Protocolo nº 01-208667/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar, para todos os efeitos legais, em favor da servidora TANIA MARY MEDEIROS, matrícula nº 50.920, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, o tempo de 2 anos, 11 meses e 11 dias, em que prestou serviço à Prefeitura Municipal de Curitiba, durante o período de 13 de março de 2001 a 18 de fevereiro de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 9 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1716

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com o art. 84 da Lei nº 1.656/1958, combinado com o art. 2º da Lei nº 6.823/1986, e com base no Protocolo nº 01-198330/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar, para todos os efeitos legais, em favor da servidora ELIANE DE FATIMA PASSAGLIA SAVI, matrícula nº 79.709, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 2 meses e 3 dias, em que prestou serviço à Prefeitura Municipal de Curitiba, durante o período de 15 de dezembro de 1996 a 23 de fevereiro de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 9 de outubro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1717

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com o art. 84 da Lei nº 1.656/1958, combinado com o art. 2º da Lei nº 6.823/1986, e com base no Protocolo nº 01-161199/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar, para todos os efeitos legais, em favor do servidor ADAO FLORES VARELLA, matrícula nº 44.563, lotado na Secretária do Governo Municipal - SGM, o tempo de 7 meses e 19 dias, em que prestou serviço à Fundação de Ação Social - FAS, durante o período de 7 de dezembro de 1994 a 23 de julho de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 9 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1718

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-158087/2026,

RESOLVE:

Art. 1º INCORPORAR, para efeitos legais, em favor da servidora SIMONE ALVES CUYBERS, matrícula nº 132.184, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 12 anos, 2 meses e 14 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos 1º de março de 1994 a 31 de dezembro de 1995, 26 de fevereiro a 31 de dezembro de 1996, 17 de fevereiro de 1997 a 14 de janeiro de 2001, 15 de janeiro a 14 de maio de 2001, 15 de maio de 2001 a 31 de dezembro de 2005 e 9 de fevereiro a 4 de outubro de 2006, todos em atividade de magistério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 9 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1719

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-161712/2026,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE:

Art. 1º INCORPORAR, para efeitos legais, em favor da servidora SANDRA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 65.852, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 1 anos, 11 meses e 2 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante o período de 28 de abril de 1998 a 29 de março de 2000, em atividade de magistério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 9 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1720

Dispensa de função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 1523/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 131/2026-SMSAN, Protocolo nº 04-080934/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 1º de outubro do corrente, o servidor abaixo relacionado da função gratificada que especifica da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:

EDUARDO AUGUSTO PASSADOR, matrícula nº 160177, sigla SMSAN-2-EP-7.II, símbolo FG-4, COORDENADOR DE PROJETOS II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 9 de outubro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1721

Dispensa de função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 1543/2025 e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 223 e 226/2026-SMDEI, Protocolos nºs 04-080594/2026 e 04-080833/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, os servidores abaixo relacionados das funções gratificadas que especifica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

I - ROBERTA CARNASCIALI DOS SANTOS, matrícula nº 192971, sigla DEIET-EP-1.I, símbolo FG-G, COORDENADOR DE PROJETOS I, a partir de 9 de outubro do corrente;

II - ROCHELLI REGINA FARIA DE MELLO, matrícula nº 133461, sigla DEIET-BN-2, símbolo FG-4, SERVIÇO DE REFERENCIA DO TRABALHADOR - SINE BAIRRO NOVO, a partir de 8 de outubro do corrente;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 9 de outubro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1722

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656 de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 1543/2025 e tendo em vista o contido no Ofício nº 224/2026-SMDEI, Protocolo nº 04-080607/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 8 de outubro do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

ROCHELLI REGINA FARIA DE MELLO, matrícula nº 133461, sigla DEIET-4.G, símbolo FG-G, GERENCIA DE CAPACITACAO DO ADOLESCENTE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 9 de outubro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1723

Dispensa de função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 1032/2017 e tendo em vista o contido no Ofício nº 369/2026-SGM, Protocolo nº 04-079721/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 1º de outubro do corrente, a servidora abaixo relacionada da função gratificada que especifica da Secretaria do Governo Municipal:

THAIS FERNANDA MAITO LESSI, matrícula nº 135575, sigla SGM-EP-6.III, símbolo FG-3, COORDENADOR DE PROJETOS III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 9 de outubro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1724

Designa para função gratificada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 2012/2011 e tendo em vista o contido no Ofício nº 369/2026-SGM, Protocolo nº 04-079721/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de outubro do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria do Governo Municipal:

THAIS FERNANDA MAITO LESSI, matrícula nº 135575, sigla R.10.BN-EP-2.I, símbolo FG-G, COORDENADOR DE PROJETOS I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 9 de outubro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1725

Dispensa de função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 2012/2011 e tendo em vista o contido no Ofício nº 326/2026-SGM, Protocolo nº 04-067947/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 26 de agosto do corrente, a servidora abaixo relacionada da função gratificada que especifica da Secretaria do Governo Municipal:

CARLA VOLPI DE OLIVEIRA, matrícula nº 50804, sigla R.10.BN-EP-2.I, símbolo FG-G, COORDENADOR DE PROJETOS I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 9 de outubro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

*52º JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE PRÉ
QUALIFICAÇÃO NO EDITAL Nº 003/2025 – HIGIENE
PESSOAL, LIMPEZA E UTILIDADES – PROGRAMA
ARMAZÉM DA FAMÍLIA*

REF.: EDITAL DE PRÉ QUALIFICAÇÃO Nº 003/2025 (PROTOCOLO 01-121052/2024).

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARCIAL PARA SELEÇÃO PRÉVIA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E UTILIDADES PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A Comissão Especial de Contratação de Pré Qualificação – CCP, da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nomeada pela Portaria nº 35/2025 -SMSAN, torna público a quem interessar possa que, depois de devida análise da documentação e dos produtos apresentados pelos participantes, resolve proferir o julgamento na tabela a seguir.

As motivações encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sita à Rua Dr. Pedrosa, 257 – 4º andar, sala 404, Curitiba/PR, bem como no portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (<http://www.curitiba.pr.gov.br>).

A partir da data corrente, os interessados possuem 3 (três) dias úteis para interposição de recurso ou pedido de reconsideração.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 9 de outubro de 2026.

Francielle Arriello Barbosa : Membro da Comissão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	CONT. LÍQ.	MARCA	SABOR	RESULTADO
01-251601/2026	SAUL DOMINGOS CARELLI	7896366216413	LAVA ROUPAS LÍQUIDO	2 L	SUAVELAR	COCO E BAUNILHA	CONFORME
01-251601/2026	SAUL DOMINGOS CARELLI	7896366216475	LAVA ROUPAS LÍQUIDO	2 L	SUAVELAR	SUAVIDADE	CONFORME
01-251601/2026	SAUL DOMINGOS CARELLI	7896366216499	LAVA ROUPAS LÍQUIDO	5 L	SUAVELAR	SUAVIDADE	INCONFORME
01-251601/2026	SAUL DOMINGOS CARELLI	7896366216437	LAVA ROUPAS LÍQUIDO	5 L	SUAVELAR	COCO E BAUNILHA	INCONFORME
01-251601/2026	SAUL DOMINGOS CARELLI	7896366215898	SAPONÁCEO CREMOSO	300 mL	SUAVELAR	CLASSICO	INCONFORME
01-251601/2026	SAUL DOMINGOS CARELLI	7896366215904	SAPONÁCEO CREMOSO	300 mL	SUAVELAR	LIMÃO	INCONFORME



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

*90º JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE PRÉ
QUALIFICAÇÃO NO EDITAL Nº 004/2025 –
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PROGRAMA ARMAZÉM
DA FAMÍLIA*

REF.: EDITAL DE PRÉ QUALIFICAÇÃO: 004/2025 (PROTOCOLO 01-205351/2024).

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARCIAL PARA SELEÇÃO PRÉVIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA.

A Comissão Especial de Contratação de Pré Qualificação – CCP, da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nomeada pela Portaria nº 35/2025 -SMSAN, torna público a quem interessar possa que, depois de devida análise da documentação e dos produtos apresentados pelos participantes, resolve proferir o julgamento na tabela a seguir.

As motivações encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sita à Rua Dr. Pedrosa, 257 – 4º andar, sala 404, Curitiba/PR, bem como no portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (<http://www.curitiba.pr.gov.br>).

A partir da data corrente, os interessados possuem 3 (três) dias úteis para interposição de recurso ou pedido de reconsideração.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 9 de outubro de 2026.

Francielle Arriello Barbosa : Membro da Comissão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	CONT. LÍQ.	MARCA	SABOR	RESULTADO
01-246929/2026	GUSTAVO HENRIQUE DE JESUS LUIZE	7896089011357	CAFÉ TORRADO E MOÍDO (ALTO VÁCUO)	500 g	PILÃO	TRADICIONAL	CONFORME



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

*67º JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE PRÉ
QUALIFICAÇÃO NO EDITAL Nº 001/2025 –
PRODUTOS PERECÍVEIS – PROGRAMA ARMAZÉM
DA FAMÍLIA*

REF.: EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO DE PRÉ QUALIFICAÇÃO: 001/2025. (PROTOCOLO 01-130025/2024)

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARCIAL PARA SELEÇÃO PRÉVIA DE PRODUTOS PERECÍVEIS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA.

A Comissão Especial de Contratação de Pré Qualificação – CCP, da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nomeada pela Portaria nº 35/2025 -SMSAN, torna público a quem interessar possa que, depois de devida análise da documentação e dos produtos apresentados pelos participantes, resolve proferir o julgamento na tabela a seguir.

As motivações encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sita à Rua Dr. Pedrosa, 257 – 4º andar, sala 404, Curitiba/PR, bem como no portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (<http://www.curitiba.pr.gov.br>).

A partir da data corrente, os interessados possuem 3 (três) dias úteis para interposição de recurso ou pedido de reconsideração.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 9 de outubro de 2026.

Francielle Arriello Barbosa : Membro da Comissão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	CONT. LÍQ.	MARCA	SABOR	RESULTADO
01-259468/2026	ADMILSON NADIN	7898964162048	BACON DEFUMADO (BARRIGA)	VENDA A PESO	FRIGONOVAK		CONFORME
01-259468/2026	ADMILSON NADIN	7898964162260	LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO FINA CONGELADA	1 kg	FRIGONOVAK	FINA	INCONFORME
01-259468/2026	ADMILSON NADIN	7898964162314	LINGUIÇA MISTA DE CARNE, DE FRANGO E SUÍNA OU TOSCANA SUÍNA CONGELADA	500 g	FRIGONOVAK	TOSCANA	INCONFORME
01-259468/2026	ADMILSON NADIN	7898964162055	LINGUIÇA TIPO CALABRESA COZIDA E DEFUMADA, À VÁCUO	VENDA A PESO	FRIGONOVAK	CALABRESA	CONFORME



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

RESOLUÇÃO Nº 31

O Superintendente Executivo, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, com amparo na Lei Federal n.º 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, a Lei Municipal n.º 12.090/2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba - SIMEN, a Deliberação n.º 01/2019, do Conselho Municipal de Educação de Curitiba e com base no Protocolo n.º 01-257820/2026,

RESOLVE:

Art. 1.º Credenciar o Centro de Educação Infantil Illumina, situado à rua Manoel Valdomiro de Macedo, n.º 2160, bairro Cidade Industrial de Curitiba, no município de Curitiba, para a oferta de Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, no Sistema Municipal de Ensino de Curitiba – SIMEN.

§ 1.º A entidade mantenedora Illumina Educação Infantil Ltda, criada por Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná.

§ 2.º A entidade mantenedora consta inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 60.954.784/0001-19, no cumprimento de suas finalidades.

Art. 2.º Autorizar o funcionamento da educação infantil para atendimento as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, creche e pré-escola.

Parágrafo único. A Autorização é concedida pelo prazo de **5 (cinco) anos**, a partir de **01/01/2026 até 31/12/2030**.

Art. 3.º O representante legal deverá solicitar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil 120 (cento e vinte) dias antes do **término do ano de 2030**.

Art. 4.º A instituição credenciada para a oferta da educação básica ficará isenta de novo pedido de credenciamento, caso não haja alterações em sua documentação.

Art. 5.º Cabe ao representante legal a responsabilidade pela observância das resoluções, certidões, certificados e licenças emitidas pelos órgãos competentes, bem como vigência e as normativas legais pertinentes ao regular funcionamento da instituição.

Art. 6.º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada ou alterações nos documentos legais da instituição, o representante legal da entidade mantenedora deverá comunicar à Secretaria Municipal da Educação para formalizar legalmente a situação.

Art. 7.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Educação, 9 de outubro de 2026.

Giovani Santos Vieira : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

PORTARIA Nº 123

Designa a servidora Samara Mazetto, como fiscal de Termo de Fomento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 1254, de 07 de agosto de 2026, tendo em vista o contido no Artigo 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução nº 28/2011, no Tribunal de Contas do Paraná.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Samara Mazetto, CPF 061.120.049-09, matrícula nº 177.337, professora de Educação Física, como Fiscal de Termo oriundo de emenda parlamentar, com a Associação de Moradores e Amigos do Conjunto Oswaldo Cruz II no Projeto "Oportunidades", processo nº 35-000040/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 9 de outubro de 2026.

José Antônio de Melo Filho : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 182

*Cadastra o estabelecimento DIMED S/A -
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS para dispensar
medicamentos à base de Retinóides*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere:

considerando o estipulado pela Lei Federal n.º 8080/90, Art. 9º, Inciso III e Art. 18, Inciso XI;

considerando o estipulado pela Portaria Federal SVS/MS n.º 06, de 29 de janeiro de 1999, Art. 124, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n.º 344, de 12 de maio de 1998, e o contido no Processo n.º **01-262148/2026-PMC**;

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar o estabelecimento: **DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrito no **CNPJ n. 92.665.611/0754-28, R. BRIGADEIRO FRANCO, Nº 928 – ÁGUA VERDE**, nesta Capital, autorizando a dispensar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias constantes da lista C2 (**retinóides**) da Portaria Federal SVS/MS n.º 344/98 e de suas atualizações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria é válida enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.

Secretaria Municipal da Saúde, 8 de outubro de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 183

*Cadastra o estabelecimento DESCONTAO DOS
REMEDIOS LTDA para dispensar medicamentos à
base de Retinóides*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere:

considerando o estipulado pela Lei Federal n.º 8080/90, Art. 9º, Inciso III e Art. 18, Inciso XI;

considerando o estipulado pela Portaria Federal SVS/MS n.º 06, de 29 de janeiro de 1999, Art. 124, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n.º 344, de 12 de maio de 1998, e o contido no Processo n.º **01-251907/2026-PMC**;

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar o estabelecimento: **DESCONTAO DOS REMEDIOS LTDA**, inscrito no **CNPJ n. 57.486.426/0001-14, AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 3031 – PRADO VELHO**, nesta Capital, autorizando a dispensar medicamentos de uso



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



sistêmico à base de substâncias constantes da lista C2 (**retinóides**) da Portaria Federal SVS/MS n.º 344/98 e de suas atualizações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria é válida enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.

Secretaria Municipal da Saúde, 8 de outubro de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 184

*Altera parcialmente a Portaria n.º 03/01–SMS,
destituindo a servidora Fernanda Malacarne Siqueira
Bueno*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, por meio do Decreto Municipal n.º 10/225 e o disposto nos art. 9º e 18º da Lei Federal nº. 8.080/90 e art. 12 da Lei Municipal nº. 8.962/96, com base no Ofício n.º 191/2026-DUE, Protocolo n.º 04-076557/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir, a partir de 19 de setembro de 2026, a servidora Fernanda Malacarne Siqueira Bueno, cargo Médico, matrícula n.º140482, da designação de gratificação de auditoria, jornada legal obrigatória de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, 9 de outubro de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

*Justificativa Técnica para inexigibilidade de
chamamento público para celebração de Termo de
Colaboração destinado à administração,
acompanhamento e conclusão das obrigações
remanescentes decorrentes das garantias constituídas
no âmbito do Programa Municipal de Aval Garantidor.*

A SMATI justifica a celebração de Termo de Colaboração com a **SOCIEDADE GARANTIDORA DE CRÉDITO GARANTICOOP METROPOLITANA**, CNPJ n.º 23.650.266/0001-85, por inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro nos arts. 31 e 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e nos arts. 21 e 22 do Decreto Municipal n.º 1.067/2016. A medida fundamenta-se na Lei Municipal n.º 15.676/2020, que autorizou a parceria com a anteriormente denominada Garantisul-PR, atual Garanticoop Metropolitana, e na inviabilidade de competição, decorrente da natureza residual e singular do objeto. O novo ajuste destina-se exclusivamente à gestão, acompanhamento e conclusão das obrigações da carteira remanescente do Termo de Colaboração n.º 24.235/2020 e aditivos, abrangendo o controle de operações, eventuais honras de garantia, recuperação de créditos e prestações de contas, sem prever a concessão de novas garantias, ampliação de carteira ou



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



criação de nova exposição financeira. Por fim, admite-se impugnação a esta justificativa no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua publicação, nos termos da legislação aplicável, devendo ser apresentada formalmente por meio do endereço eletrônico smati@curitiba.pr.gov.br.

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 9 de outubro de 2026.

Elisandro Pires Frigo : Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

PORTARIA Nº 791

Designa a servidora Ana Paula Wolf Ribeyreite como gestora e a servidora Pamela Marcela Martins do Rosário como suplente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº.140/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **01-256046/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Paula Wolf Ribeyreite**, matrícula nº 167.108, como gestora e a servidora **Pamela Marcela Martins do Rosário**, matrícula nº 198.602, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil **UNIVERSIDADE LIVRE PARA A EFICIÊNCIA HUMANA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 8 de outubro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 792

Designa o servidor Vinicius Ramon de Melo como gestor e a servidora Regina de Fátima Conceição como suplente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 140/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **01-077178/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Vinicius Ramon de Melo**, matrícula nº 198.850, como gestor e a servidora **Regina de Fátima Conceição**, matrícula nº 198.610, como suplente do Termo de Fomento formalizado com a Organização da Sociedade Civil **ONG MINHA VIDA MUDOU**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 8 de outubro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 793

*Designa o servidor **Vinicius Ramon de Melo** como gestor e a servidora **Regina de Fátima Conceição** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 140/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **01-075799/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Vinicius Ramon de Melo**, matrícula nº 198.850, como gestor e a servidora **Regina de Fátima Conceição**, matrícula nº 198.610, como suplente do Termo de Fomento a ser celebrado com a Organização da Sociedade Civil **Associação Irmão Sol e Irmã Lua**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 8 de outubro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 4

143ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas, Membros do Conselho de Administração, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 15 de Outubro de 2026, às 10h, presencialmente, na Rua Barão do Rio Branco, nº 45 – 6º andar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição de membro do Conselho de Administração como Representante do Acionista Majoritário no Conselho de Administração da COHAB-CT. Protocolo: 04-063422/2026; e
2. Demais assuntos de interesse da Companhia.

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 8 de outubro de 2026.

André Baú : Diretor-Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

PORTARIA Nº 70

Concede Licença Prêmio

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1, de 10 de janeiro de 2025,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONCEDER 90 (noventa) dias de licença prêmio para o servidor LUCIANO JOSÉ ANTUNES, matrícula nº 81.200, cargo PROMOTOR CULTURAL, no período de 13/10/2026 a 10/01/2027, referente ao quinquênio do período de 20/06/2020 a 19/06/2025.

Fundação Cultural de Curitiba, 9 de outubro de 2026.

Cristiano Augusto Solis de Figueiredo Morrissy : Diretor Administrativo Financeiro

EDITAL Nº 200

*DESCCLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL Nº
038/2026 - FOMENTO ALDIR BLANC - CURITIBA
2026*

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 57/05, alterada pelas Leis Complementares Municipais nº 142/2023 e nº 145/2024, bem como no Decreto Municipal nº 710/2026, e tendo em vista a vedação determinada no Art. 14, e o limite quantitativo de projetos aprovados por exercício fiscal para pessoas físicas e jurídicas, conforme determina o Art. 13 e Parágrafo Único da citada legislação e item 9.1.3, alínea “e” e ainda considerando a superação do limite de projetos possíveis de aprovação por proponente no edital, conforme item 9.1.2, alínea “c” e o que determina o item 4.1 do **EDITAL Nº 038/2026 - FOMENTO ALDIR BLANC - CURITIBA 2026**, torna público, através do presente Edital, as desclassificações havidas de projetos classificados, a saber:

RELAÇÃO DE PROJETOS DESCLASSIFICADO

CÓDIGO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	MOTIVO
116392	33.066.546 JESSICA IANCOSKI GUIMARAES RAMOS	ANTOLOGIA POETAS DE CURITIBA	Modalidade I – Produção ou Difusão de Bens Artísticos ou de Patrimônio Cultural	Art. 13 e Parágrafo Único e item 9.1.3, alínea “e”
117281	ALAN FERNANDO DE JESUS DE OLIVEIRA	ALAHRI'N: ÁLBUM RIMAS PARA ADULTOS	Modalidade II – Produção ou Difusão de Bens Artísticos ou de Patrimônio Cultural	Item 4.1 do Edital
117109	ALYSSON RAMOS ARTUSO	POR QUE AS COISAS CAEM?	Modalidade I – Produção ou Difusão de Bens Artísticos ou de Patrimônio Cultural	Item 9.1.2, alínea “c”



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



116661	COLORIDA PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	CIDADES IMAGINADAS: EXPERIMENTAÇÕES LITERÁRIAS COM CRIANÇAS (REGIONAL CAJURU)	Modalidade II – Produção ou Difusão de Bens Artísticos ou de Patrimônio Cultural (exclusivamente a proponentes das categorias de Cotas e Ações Afirmativas)	Art. 13 e Parágrafo Único e item 9.1.3, alínea “e”
117178	EDUARDO GIACOMINI MARTINS - ME	LEMBRA-TE DE MIM	Modalidade I – Produção ou Difusão de Bens Artísticos ou de Patrimônio Cultural	Art. 13 e Parágrafo Único e item 9.1.3, alínea “e”
117101	JAINE FERREIRA DOS SANTOS	MULHERES DO SAMBA E DO CHORO- CIRCUITO DE RODAS ITINERANTES	Modalidade II – Produção ou Difusão de Bens Artísticos ou de Patrimônio Cultural	Art. 14, Lei Complementar Municipal nº 142/2023

Fundação Cultural de Curitiba, 9 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 35

Torna pública a Resolução CMAS n.º 252/2026

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12, por meio do Presidente da FAS

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução CMAS, conforme deliberada em Reunião Ordinária de 29/09/2026.

Fundação de Ação Social, 9 de outubro de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 185 - Suplemento Nº 1 de 05/10/2026).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido

CEP 81.270-010 Curitiba-PR

Tel.: 41 3250-7992 / 3250-7943 / 3250-7411 / 3250-7661

cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 252

Defere a renovação de inscrição no
Conselho Municipal de Assistência
Social – CMAS Curitiba.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal n.º 8.777/95, Lei Municipal nº 16.771/2026 e Resolução CMAS n.º 370/2021,

Resolve:

Art. 1º Deferir, a partir da análise do plano de ação, relatório de atividades e demais documentos apresentados, a renovação de inscrição da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CASAS DO SERVO SOFREDOR, Protocolo nº 01-120058/2026, Registro n.º 99, Tipo de Inscrição: Serviço; Modalidade: Atendimento; Caracterização: Serviço de Acolhimento Institucional.

- I- Mantenedora/Executora CNPJ: 02.300.137/0001-87. Rua: La Salle, 850. Pinheirinho, Curitiba- Pr.
- II- Executora CNPJ: 02.300.137/0014-01. Rua: João Baptista Gabardo, 433. Sítio Cercado, Curitiba- Pr.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observado o expressamente disposto no art. 18 e no art. 20, em seu Parágrafo Único, da Resolução CMAS nº 370/2021.

Curitiba, 08 de outubro de 2026.

CINTIA
AUMANN-01
598729950

Assinado de forma digital
por CINTIA
AUMANN-01598729950
Data: 2026.10.09
09:48:23 -03'00'

Cintia Aumann
Presidente - CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

PORTARIA Nº 16

Nomeia Rafael Biesemeyer D'Avila para cargo em comissão.

O Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A., no uso das atribuições que lhe confere o § III, artigo 30 do Estatuto Social e considerando,

- a ata da 112ª Assembleia Geral Extraordinária;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 04 de setembro de 2026, RAFAEL BIESEMEYER D'AVILA, matrícula 986749, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR (Assessor II) na URBS – Urbanização de Curitiba S.A.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 8 de outubro de 2026.

Ogemy Pedro Maia Neto : Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.

PORTARIA Nº 17

Revoga Portaria 001/2025, referente nomeação de cargo em comissão.

O Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A., no uso das atribuições que lhe confere o § III, artigo 30 do Estatuto Social e considerando,

- a rescisão contratual a pedido do funcionário;

RESOLVE:

Revogar, a partir do dia 30 de setembro de 2026, a Portaria 001/2025, a qual nomeava SERGIO MARTINS OLESKO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR (Assessor II) na URBS – Urbanização de Curitiba S.A.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 8 de outubro de 2026.

Ogemy Pedro Maia Neto : Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.

PORTARIA Nº 18

Nomeia Gilmar Santos Pereira para cargo em comissão.

O Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A., no uso das atribuições que lhe confere o § III, artigo 30 do Estatuto Social e considerando,

- a ata da 108ª Assembleia Geral Extraordinária;

RESOLVE:

Nomear, a partir do dia 01 de outubro de 2026, GILMAR SANTOS PEREIRA, matrícula 986750, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR (Assessor II) na URBS – Urbanização de Curitiba S.A.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 8 de outubro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Ogeny Pedro Maia Neto : Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.

Contratos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

ERRATA

ERRATA: Referente a CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 432, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico Nº 188, de 08/10/2026.

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

CONSTRUTORA BERGAMO LTDA.

Objeto: Aditivo nº **26254/03** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 06/11/2024. Pregão Eletrônico nº 58/2024. Prorrogação dos prazos de vigência e execução.

Data de Assinatura: 07.10.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 07/11/2026 findando em 06/11/2027.

execução: Mais 12 meses a partir de 07/11/2026 findando em 06/11/2027.

Valor Mensal: de até R\$ 169.799,06

Valor Global: de até R\$ 2.037.588,72

Dotação orçamentária:

11001.18542.0005.2108.339039.0.1.000 82-99.

11001.18542.0005.2108.339039.0.1.016 82-99.

11001.18542.0005.2108.339039.0.1.504 82-99.

Processo: 01-149079/2024-PMC

ERRATA para correção do número do termo.

Onde se lê: Objeto: Aditivo nº **25254/03** ao Contrato de prestação de serviços...

Leia-se: Objeto: Aditivo nº **26254/03** ao Contrato de prestação de serviços



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Procuradoria Geral do Município, 9 de outubro de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 435

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

INDUSTRIA COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA GIRANDO SOL LTDA.

Objeto: Contrato nº 735 FAAC para aquisição de lava roupas para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 80/2026 – SMSAN – FAAC.

Data de Assinatura: 07.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 572.500,00.

Dotação orçamentária:

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.001.

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.

Processo: 01-258457/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: Contrato nº 736 FAAC para aquisição de farinha de rosca para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 80/2026 – SMSAN – FAAC.

Data de Assinatura: 07.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor Global: Até R\$ 62.000,00.

Dotação orçamentária:

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.001.

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.

Processo: 01-258443/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

MASSAS PAULISTAS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: Contrato nº 738 FAAC para aquisição de macarrão para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 80/2026 – SMSAN – FAAC.

Data de Assinatura: 07.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 89.600,00.

Dotação orçamentária:

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.001.

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.

Processo: 01-258465/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Objeto: Contrato nº 739 FAAC para aquisição de macarrão para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 80/2026 – SMSAN – FAAC.

Data de Assinatura: 07.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 104.400,00.

Dotação orçamentária:

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.001.

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.

Processo: 01-258474/2026-PMC.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 436

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Objeto: Aditivo nº 26328/02 ao contrato de prestação de serviços celebrado em 04/12/2024.. Pregão Eletrônico nº 68/2024. Prorrogação dos prazos de vigência e execução

Data de Assinatura: 08.10.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 05.12.2026 findando em 04.12.2027.

execução: Mais 12 meses.

Valor Mensal: Até R\$ 57.448,47.

Valor Global: Até R\$ 689.381,64.

Dotação orçamentária:

11001.18542.0005.2108.339039.0.1.000 82-99.

11001.18542.0005.2108.339039.0.1.016 82-99.

11001.18542.0005.2108.339039.0.1.504 82-99.

Processo: 01-134262/2024-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

PRIME TRANSPORTES E COMÉRCIO DE GÁS LTDA.

Objeto: Aditivo nº 26469/02 ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 17.03.2025. Pregão Eletrônico nº 05/2024-FMAS. Prorrogação de prazo de vigência.

Data de Assinatura: 08.10.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 17.10.2026 findando em 16.10.2027.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor Global: Até R\$ 28.666,80.

Dotação orçamentária:

10001.18122.0007.2084.339030.0.1.000 4-0.

Processo: 01-055615/2025-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

BRX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Objeto: Contrato nº **28161** de empreitada de execução complementar das fases 1 e 2 do Programa Gestão do Risco Climático Bairro Novo do Caximba, abrangendo a construção de habitações, a regularização de edificações existentes, a implantação de infraestrutura viária e a instalação de sistemas de água, esgoto e iluminação pública. Concorrência Pública nº 018/2026 – SMOP/OPE.

Data de Assinatura: 07.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 750 dias a partir da assinatura.

execução: Será de 570 dias a partir da ordem de serviço.

Valor Global: Até R\$ 67.400.000,00.

Dotação orçamentária:

11001.15543.0006.1070.449051.4.2.626.

11001.15543.0006.1070.449051.6.1.000.

Processo: 01-009802/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

CONSÓRCIO QUADRAS CWB.

Objeto: Contrato nº **28164** de prestação de serviços comuns de engenharia para revitalização das quadras esportivas das escolas da rede municipal, considerando durabilidade, custo benefício, segurança, acessibilidade e adequação às necessidades pedagógicas e esportivas, para atender a Escola Municipal Madre Antonia. Pregão Eletrônico nº 120/2025-SME, lote 01.

Data de Assinatura: 08.10.2026.

Prazo:

vigência: Será 01 ano a partir da assinatura.

Valor Global: R\$ 868.117,39.

Dotação orçamentária:

09001.12361.0006.1021.449051.0.1.104.

Processo: 01-180887/2026-PMC.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Procuradoria Geral do Município, 9 de outubro de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 437

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**, a interveniente **SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÃO MAESTRO ESPORTE CLUBE.

Objeto: Termo nº **28173** de Fomento para a execução do plano de trabalho denominado “Maestro da Bola – Inclusão e Rendimento”. Chamamento Público nº 03/2025.

Data de Assinatura: 06.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir 09.10.2026 findando em 09.10.2027.

Valor Global: R\$ 100.000,00.

Dotação orçamentária:

15201.08242.0002.2146.335041.0.2.2098 99-99.

15201.08242.0002.2146.445042.0.2.2098 1-0.

Processo: 01-312824/2025-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**, a interveniente **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÃO INCLUSIVE NAS ARTES.

Objeto: Termo nº **28184** de Fomento para a execução do plano de trabalho denominado “Ampliar Talentos”. Chamamento Público nº 03/2025.

Data de Assinatura: 06.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir 13.10.2026 findando em 13.10.2027.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor Global: R\$ 100.000,00.

Dotação orçamentária:

15201.08242.0002.2146.335041.0.2.2098 99-99.

15201.08242.0002.2146.445042.0.2.2098 1-0.

Processo: 01-131682/2025-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGANICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLOGICA PINHAIS – COAOPA PINHAIS.

Objeto: Contrato nº **28188** de fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiares Rurais ou de suas organizações, para atender aos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs e as Escolas Municipais, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar. Chamanento Público nº 001/2026 - SME.

Data da Assinatura: 08.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 01 ano a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 246.072,00.

Dotação Orçamentária:

09001.12361.0002.2054.339032.3.1.2147.

09001.12361.0002.2067.339032.3.1.2147

Processo: 01-237777/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – INSTITUTO DE INOVAÇÃO SOCIAL E EMPRESARIAL DO BRASIL – ISEB.

Objeto: Termo nº **28216** de Fomento para a execução do plano de trabalho denominado “Alma Equestre”. Chamamento Público nº 05/2026 FMEL.

Data de Assinatura: 08.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.

execução: Será de 10 meses a partir da assinatura.

Valor Global: R\$ 62.970,00.

Dotação orçamentária:

13200.27812.0002.2125.335041.0.1.000 65-0.

13200.27812.0002.2125.445042.0.1.000 99-1.

Processo: 01-186068/2026-PMC

EXTRATO

Partes:

PARS S.A - MUNICÍPIO DE CURITIBA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



LIGGA SERVIÇOS EM TELECOM S.A.

Objeto: Contrato nº **28218** de prestação de serviços de telecomunicações destinados ao fornecimento de Link de dados corporativo (MPLS), com largura de banda dedicada de 100Mbps e de serviço de acesso à internet, mediante tecnologia de Banda Larga compartilhada com velocidade mínima de 700Mbps, destinados à interligação segura estável e de alta disponibilidade entre as unidades da Contratante e sua infraestrutura de rede.

Data de Assinatura: 06.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.

Valor Mensal: R\$ 2.949,90.

Valor Global: R\$ 35.398,80.

Dotação orçamentária:

07202.04130.0007.2280.339040.069.

Processo: 01-192066/2026-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 9 de outubro de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 40

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, no uso de suas atribuições, torna público o extrato de Termo de Contrato, constante abaixo:

Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.

CAMILA CARDOSO RAUEN.

Objeto: Termo de Contrato nº 1.245/2026, de prestação de serviços de docência na Palestra “Neurodiversidade em diálogo, com a Palestra: Da Teoria a Prática: Construindo pontes entre o conhecimento e o cuidado real”, promovido pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.

Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias a partir do dia 08/10/2026.

Valor: R\$ 2.625,22 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos).

Dotação orçamentária: 26001.04128.0005.2186.339036.0.1.069

Fundamento Jurídico: Processo Administrativo nº 01-243788/2026 – IMAP, Parecer Referencial nº28/2026 – PGM, Lei nº14.133/2024 e Decreto nº 700/2023.

Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II.

Objeto: Termo de Contrato nº 1.247/2026, de prestação de serviços de docência no Curso “II Seminário Curitiba pelo Desenvolvimento Humano desde a Infância: Neurodiversidade em diálogo”, promovido pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.

Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias a partir do dia 08/10/2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor: R\$ 4.341,71 (quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).

Dotação orçamentária: 26001.04128.0005.2186.339039.1.2081

26001.04128.0005.2186.339039.0.2.2081

Fundamento Jurídico: Processo Administrativo nº 01-249865/2026 – IMAP, Parecer Referencial nº28/2026 – PGM, Lei nº14.133/2024 e Decreto nº 700/2023.

Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.

DANIEL FAUTH WASHINGTON MARTINS.

Objeto: Termo de Contrato nº 1.246/2026, de prestação de serviços de docência no Curso “Grupo Reflexivo para Homens Autores de Violência Doméstica e Familiar Contra as Mulheres – GRUPO II”, promovido pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.

Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias a partir do dia 08/10/2026.

Valor: R\$ 5.654,40 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Dotação orçamentária: 26001.04128.0005.2186.339036.0.1.069

Fundamento Jurídico: Processo Administrativo nº 01-249869/2026 – IMAP, Parecer Referencial nº28/2026 – PGM, Lei nº14.133/2024 e Decreto nº 700/2023.

Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.

FERNANDA WAGNER FREDO DOS SANTOS.

Objeto: Termo de Contrato nº 1.248/2026, de prestação de serviços de docência na Curso “Neurodesenvolvimento na Infância e Adolescência: “O que Todo Profissional Precisa Saber”, promovido pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.

Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias a partir do dia 08/10/2026.

Valor: R\$ 908,73 (novecentos e oito reais e setenta e três centavos).

Dotação orçamentária: 26001.04128.0005.2186.339036.1.069

Fundamento Jurídico: Processo Administrativo nº 01-253578/2026 – IMAP, Parecer Referencial nº28/2026 – PGM, Lei nº14.133/2024 e Decreto nº 700/2023.

Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.

ALLAN CHARLES SANTOS DE ALMEIDA.

Objeto: Termo de Contrato nº 1.249/2026, de prestação de serviços de docência na Disciplina “Ética, Governança e Regulamentação em IA”, no Curso de Especialização em Inteligência Artificial na Administração Pública, promovido pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.

Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias a partir do dia 08/10/2026.

Valor: R\$ 3.150,24 (três mil, cento e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).

Dotação orçamentária: 26001.04128.0005.2186.339036.0.1.2081

Fundamento Jurídico: Processo Administrativo nº 01-252300/2026 – IMAP, Parecer Referencial nº28/2026 – PGM, Lei nº14.133/2024 e Decreto nº 700/2023.

Instituto Municipal de Administração Pública, 9 de outubro de 2026.

Beatriz Battistella : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 67



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



*Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros
Ajustes*

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT, no uso de suas atribuições constantes no seu Estatuto, com fundamento no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COHAB-CT, e com base nos Protocolos nº 01-193350/2024 e 01224660/2026, RESOLVE TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes no anexo.

EXTRATO

OBJETO: Tem o presente por objeto à prorrogação dos prazos de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, conforme previsão na Cláusula Segunda do instrumento originário e o disposto no artigo 138 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Habitação Popular de Curitiba, que tem por objeto a prestação de serviço especializados manutenção corretiva e preventiva de 03 (três) elevadores instalados no Ed. J. Malucelli, sede da Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB-CT, conforme especificações no Anexo I, parte integrante deste Edital. **PARTES:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA –COHAB-CT e a a empresa ELEVADORES CONISTEL LTDA. **PRAZOS:** Considerando a prorrogação o prazo de vigência têm início em 05/01/2027 e término em 04/01/2028 e de execução seu término em 08/10/2027. **CONTRATO:** nº 349-2 - COHAB-CT.

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 8 de outubro de 2026.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto : Diretor Administrativo Financeiro da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 104

*TORNA público Extratos de Contratos, Acordos e
outros Ajustes.*

A Divisão de Contratos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023, RESOLVE:

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NIPO-BRASILEIRA DE CURITIBA
- NIKKEI CURITIBA**

Termo de Apoio nº 088/2026

Objeto: Apoio com infraestrutura para atender o evento “34º Haru Matsuri – Festival da Primavera”, nos dias 26 e 27/09/2026, no Centro de Eventos Positivo no Parque Barigui.

Processo Administrativo: 01-233892/2026

Valor: R\$ 164.828,02

Período de vigência: 21/09 a 12/10/2026

Data de assinatura: 21/09/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e CLARISSA BAGGIO DE BRUNS 02583619993

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8296/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade Espetáculo Musical para atender a programação do projeto "Festival Primavera Curitiba", no período de 02 a 18/10/2026.

Processo Administrativo: 01-249830/2026

Processo de inexigibilidade: 188/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 3.240,00

Dotação orçamentária:

28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339039.1.1.2082

Período de vigência: 02/10 a 18/11/2026

Data de assinatura: 02/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e BONISCH PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8333/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade, Espetáculo Musical, para atender a programação do projeto "Festival da Primavera", nos dias 10 e 11/10/2026.

Processo Administrativo: 01-255973/2026

Processo de inexigibilidade: 195/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 6.480,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.0.1 .001

Período de vigência: 07/10 a 11/11/2026

Data de assinatura: 07/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e PRÓCRIARE CONSULTORIA E CRIAÇÃO LTDA - ME.

Termo de Apoio nº 5387/2026

Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto "Origem – Mostra de Arte e Cultura Indígena"

Processo Administrativo: 01-202124/2026

Processo de inexigibilidade: 033/2026-FMC

Edital: nº 006/2026 – Economia Criativa – Mostras, Festivais e Feiras 2027

Valor: R\$ 150.000,00

Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001

36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090

36001.13392.0002.2246.339039.1.1.001

Período de vigência: 01/10/2026 a 14/02/2028

Data de assinatura: 01/10/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e VVC PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.

Termo de Apoio nº 5391/2026

Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto “Origem – Mostra de Arte e Cultura Indígena”

Processo Administrativo: 01-227422/2026

Processo de inexigibilidade: 033/2026-FMC

Edital: nº 006/2026 – Economia Criativa – Mostras, Festivais e Feiras 2027

Valor: R\$ 50.000,00

Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001

36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090

36001.13392.0002.2246.339039.1.1.001

Período de vigência: 01/10/2026 a 14/02/2028

Data de assinatura: 01/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 61.860.921 JOSÉ TIAGO RECCHIA.

Termo de Apoio nº 5412/2026

Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto “Charge em Movimento – Tiago Recchia”

Processo Administrativo: 01-217968/2026

Processo de inexigibilidade: 040/2026-FMC

Edital: nº 015/2026 – Quadrinhos/Publicação – Gibiteca de Curitiba

Valor: R\$ 20.000,00

Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001

36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090

36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001

36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090

Período de vigência: 06/10/2026 a 15/05/2028

Data de assinatura: 06/10/202

Fundação Cultural de Curitiba, 9 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Torna público Extrato de Apostilamento.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A., resolve TORNAR público o Extrato de Apostilamento constante abaixo:

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO RELATIVO AO PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 067/2019.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-285195/2025.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário: ANTONIO GERLANIO LIMA VERISSIMO

Equipamento: Banca de Revistas nº 144, Padrão Acrílico, com 16 m², localizada na Rua Brigadeiro Franco - Praça Oswaldo Cruz.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Motivo: Regularizar erro material contido no Aditivo supracitado.

Por meio do presente, a redação elencada na última consideração do preâmbulo passa a valer conforme o abaixo exposto:
“(…)

•o contido no Parecer da Diretoria Jurídica e de Integridade DJU/349/2026 (mov. 46.1).”.

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Outorga de Permissão de Uso primitivo e Aditivos.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 06.10.2026

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 9 de outubro de 2026.

Cibele Cordeiro Jordão : Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 79

*Torna público Extrato de Termo de Rescisão
Contratual.*

A Pregoeira da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 03, de 15 de janeiro de 2026.

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.

EXTRATO DE CONTRATO 2026 – Contrato nº 023/2021 – Termo de Rescisão Contratual

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

CNPJ: 33.683.111/0001-07

OBJETO: Constitui o objeto deste termo a rescisão amigável do Contrato nº 023/2021 que tem por objeto a prestação de serviços especializados de tecnologia da informação, denominado SERPROMAIL, que consiste no acesso on-line ao serviço de correio eletrônico com infraestrutura de computação em nuvem, de modo a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Curitiba (CMC), conforme previsão constante na Cláusula Vigésima Segunda do referido contrato e nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93. A rescisão tem como motivação o pedido apresentado pela fiscalização com anuência da contratada, considerando que o serviço de e-mail, objeto do contrato no 23/2021, foi substituído pelo suíte de produtividade do Google Workspace, contrato nº 40/2025, processo 00352/2025.

DOS EFEITOS: Os efeitos deste termo de rescisão passam a vigorar a partir de 23/06/2026.

PALÁCIO RIO BRANCO, 9 de outubro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Convênios

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 87



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



*Torna Público o Extrato de Termo de Colaboração nº
474*

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:

Tornar público o Extrato de Termo de Colaboração, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO nº 474

Protocolo: 35-000435/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e FUNDAÇÃO INICIATIVA

Assinatura: Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Colaboração entre as partes para a execução do Plano de Trabalho CASA MIRAI: CONSTRUINDO FUTUROS.

Vigência O presente Termo de Colaboração é firmado para vigorar pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados de 10/10/2026 até 10/10/2028, podendo ser prorrogado, se acorde os partícipes e desde que obedecida a legislação vigente, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para o período

Valor: O recurso financeiro oriundo do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, deverá ser utilizado no pagamento de despesas de custeio, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo Institucional para o atendimento mensal de até 20 adolescentes do sexo feminino de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos incompletos, podendo, em caráter excepcional, estender-se até 21 (vinte e um) anos, com possibilidade de atendimento a grupos de irmãos, em cumprimento ou não de medida socioeducativa, com ou sem deficiência, transtorno mental, uso de substâncias psicoativas, vivência de situação de rua, doenças infectocontagiosas ou imunodepressoras, dos diversos graus de dependência, que apresentem vulnerabilidade e risco pessoal e social em decorrência de abandono, violação de direitos ou violências física e psicológica, sob medida de proteção prevista no art. 98 do ECA, cujas famílias ou responsáveis estejam temporariamente impossibilitados de exercer sua função de cuidado e proteção, até o retorno à família de origem, colocação em família substituta ou passagem para vida autônoma, quando for o caso, residentes em Curitiba, no valor de até R\$ 2.880.000,00 (dois milhões oitocentos e oitenta mil reais), e será repassado em parcela bimestral no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), sendo o valor per capita de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), mediante depósito no endereço bancário específico e exclusivo para este Termo de Colaboração.

Dotações orçamentárias:

38001.08243.0002.6013.335043.0.1.001 6 0

Fundação de Ação Social, 9 de outubro de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - PREFEITO MUNICIPAL

PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - VICE-PREFEITO

Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO - GAPE

RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE - Chefe de Gabinete

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

BRUNO HERAKI PANDINI - Controlador-Geral

IARA MARIA STURMER GAUER - Superintendente Executiva

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - Procuradora-Geral

ROSA MARIA ALVES PEDROSO - Subprocuradora-Geral

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU

ALMIR BONATTO - Secretário

RODRIGO TADEU BARANCZUK - Superintendente Técnico

LUCIANE SCHAFAUZER DE PAULI - Superintendente de Projetos

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC

THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA - Secretário

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

VERIDIANA MARANHÃO - Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM MARCELO TSCHÄ FACHINELLO - <i>Secretário</i> GLAUCO MACHADO REQUIÃO - <i>Superintendente Executivo</i> JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO - <i>Superintendente de Manutenção Urbana</i> SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN LEVERCI SILVEIRA FILHO - <i>Secretário</i> SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA - <i>Superintendente</i> SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA - <i>Secretário</i> SONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA ZANETTI - <i>Superintendente</i> SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT RAFAEL FERREIRA VIANNA - <i>Secretário</i> JOSÉ SEMMER NETO - <i>Superintendente Executivo</i> GUSTAVO D'ALMEIDA GARRETT - <i>Superintendente de Trânsito</i> JOSE CARLOS FELIPUS COSTA - <i>Superintendente da Guarda Municipal</i> SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME PAULO AFONSO SCHMIDT - <i>Secretário</i> GIOVANI SANTOS VIEIRA - <i>Superintendente Executivo</i> ESTELA ENDLICH - <i>Superintendente de Gestão Educacional</i> JONATHAN DIETER - <i>Superintendente de Infraestrutura</i> SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO - <i>Secretário</i> HIDEO GARCIA - <i>Superintendente</i> SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK - <i>Secretário</i> VINÍCIOS JOSÉ BORIO - <i>Superintendente Executivo</i> EDUARDO MORAES MAKOWSKI - <i>Superintendente Fiscal</i> SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - <i>Secretária</i> IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - <i>Superintendente de Controle Ambiental</i> JEAN BRASIL - <i>Superintendente de Obras e Serviços</i> SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP DANIELE REGINA DOS SANTOS - <i>Secretária</i> SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN - <i>Superintendente</i> SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - <i>Secretário</i> JEAN EMMANUEL KULCHESKI - <i>Superintendente</i> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI ELISANDRO PIRES FRIGO - <i>Secretário</i> ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - <i>Superintendente de Administração</i> BRUNO MARTIN BATISTA - <i>Superintendente de Tecnologia da Informação</i> SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - <i>Secretário</i> FABIANO FERREIRA VILARUEL - <i>Superintendente Executivo</i> DIMAS JOSE BUENO - <i>Superintendente Técnico</i> SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR MARLI TEIXEIRA LEITE - <i>Secretária</i> EDSON LUIZ LAU FILHO - <i>Superintendente</i> SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - <i>Secretário</i> AIRTON SOZZI JUNIOR - <i>Superintendente de Implantação de Obras Urbanas</i> SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK - <i>Secretária</i> FLAVIA VERNIZI ADACHI - <i>Superintendente Executiva</i> JANE SESCATTO - <i>Superintendente de Gestão da Saúde</i>	REINALDO BOARON - <i>Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV</i> MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA MANFRON - <i>Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ</i> AGOSTINHO CREPLIVE FILHO - <i>Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ</i> RUDIMAR FEDRIGO - <i>Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC</i> IVENIO ALVES DOS SANTOS - <i>Administradora da Regional da Matriz - R.1.MZ</i> JANAÍNA LOPES GEHR - <i>Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN</i> RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS - <i>Administrador da Regional do Portão - R.7.PR</i> JOSE DIRCEU DE MATOS - <i>Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF</i> MARCELO FERRAZ CESAR - <i>Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ</i> <u>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</u> <u>AUTARQUIAS</u> INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP BEATRIZ BATTISTELLA - <i>Presidente</i> NEUCIMARY AMARAL - <i>Superintendente Técnica</i> INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO RODRIGO DALLA BONA SWINKA - <i>Presidente</i> EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES - <i>Superintendente</i> INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - <i>Presidente</i> INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC JOCELAINE MORAES DE SOUZA - <i>Presidente</i> <u>FUNDAÇÕES</u> FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - <i>Presidente</i> MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - <i>Superintendente Executiva</i> FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC MARINO GALVÃO JÚNIOR - <i>Presidente</i> MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO - <i>Superintendente</i> FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - <i>Diretor Geral</i> CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA JOSE LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - <i>Diretor Presidente</i> INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS MARINA BUENO - <i>Diretora-Presidente</i> <u>SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA</u> AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A LETICIA WOLF MOURA JUSTUS - <i>Diretora-Presidente</i> COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A JOSÉ LUPION NETO - <i>Diretor-Presidente</i> COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT ANDRÉ BAÚ - <i>Diretor-Presidente</i> URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. OGENY PEDRO MAIA NETO - <i>Presidente</i>
---	--